SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3590

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 568/2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos abaixo indicados para a legislatura 2025/2028 e iniciar-se em 02 de janeiro de 2025, serão assim fixados, nos termos da Constituição Federal a serem pagos mensalmente, em parcela única, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, premio, verba de representação ou outra espécie remuneratória:
I – Prefeito Municipal R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
II – Vice-Prefeito Municipal R$ 12.000,00 (doze mil reais);
III – Secretários Municipais R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 2º - Os subsídios ora fixados serão revistos por lei especifica na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, exceto no primeiro ano da legislatura.
Art. 3º - Sobre os subsídios incidirão impostos e contribuições legalmente previsto na lei. A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o secretario for ocupante do cargo efetivo do município. A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da secretaria. E o vice-prefeito nomeado secretário deverá optar pelo recebimento do seu subsídio, ou do secretário. É vedado o pagamento de qualquer acréscimo ressalvada a hipóteses prevista no parágrafo anterior deste artigo. Quando o prefeito for servidor municipal lotado em cargo efetivo do município deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo ou pelo subsídio.
Art. 4º - O Vice-Prefeito quando assumir a chefia do poder executivo durante os impedimentos ou ausência do Prefeito Municipal fará jus ao recebimento do valor dos subsídios mensal do Prefeito Municipal previsto no inciso do art. 1º desta lei e proporcionalmente ao período de substituição por parte inferior a um mês.
Art. 5º - Em caso de licença por motivo de saúde o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão os subsídios integrais. Encontrando-se o Prefeito e Vice-Prefeito vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a licença a saúde ou outro benefício previdenciário será complementado até o valor do subsídio integral de cada um dos agentes políticos em alusão. Em caso de Prefeito e Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessária a obtenção do benefício previdenciário receberão integralmente os subsídios.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta própria do orçamento e suplementadas quando necessário.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 08 de novembro de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:FCA1B9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 569/2024

EMENTA – DÁ DENOMINAÇÃO AOS VESTIÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO LINS DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Os vestiários do Estádio Municipal Antônio Lins de Medeiros passam a denominar-se Francisco Firme Custódio.
Parágrafo único: Deverá constar na placa de identificação **Vestiário Chico Firme**.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 08 de novembro de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:28748BBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.02.28.01 PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2024.01.24.02-CE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E **HJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 28.263.332.0001-88**. **CONTRATO N° 2024.02.28.01 ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2024.01.24.02-CE**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Previsão no Art. 124, e inciso I alínea "b" e Art. 125 da Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021 e suas demais alterações, bem como previsão expressa na Clausula Decima Sexta do contrato. **DATA E ASSINATURAS:** ACOPIARA/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2024. FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA- **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA**, **CONTRATANTE** E **HJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ** N° **28.263.332.0001-88** - FRANCISCO HENRIQUE CAVALCANTE JUNIOR, **CONTRATADO**.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:B3DC86A2

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, torna público o extrato de Rescisão Contratual, com fulcro no Art.79 inciso I, da Lei 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.08.01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CONVIVIO DA 3º IDADE (CASA DO IDOSO) DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITA.SECRETARIAS MUNICIPAIS CONTRATANTES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. REF.: TERMO DE RESCISÃO Do contrato N° 2024.02.09.01.

O presente extrato de rescisão contratual, resile eventuais obrigações a partir de sua assinatura, ficando as partes cientes do desfazimento dos ajustes pactuados.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:A28E2C87

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.332/2024

PORTARIA Nº1.332/2024 ACOPIARA-CE, 13 DE NOVEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 47, I, da Lei nº 1.205/2003 - Estatuto dos Servidres.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização da administração, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é ato discricionário da administração e consequentemente atrelado a conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o ente administrativo deveotimizar o serviço público e para tanto pode promover nova organização de seus servidores movimentando-osdentro dasua necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a remoção com lotação definitiva, da servidora pública **FRANCISCA KÁTIA SARAIVA DANTAS RODRIGUES**, auxiliar de serviços, nomeada na portaria nº 194/2010, portadora do RG nº 2006029126630, CPF nº 009.729.436-22 e matrícula funcional nº 00642722 para a **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - CRAS III Maria Ramos Barros.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de novembrode 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:86731E0C

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.331/2024

PORTARIA Nº1.331/2024 ACOPIARA-CE, 13 DE NOVEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 47, I, da Lei nº 1.205/2003 - Estatuto dos Servidres.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização da administração, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é ato discricionário da administração e consequentemente atrelado a conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que o ente administrativo deveotimizar o serviço público e para tanto pode promover nova organização de seus servidores movimentando-osdentro dasua necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a remoção com lotação definitiva, da servidora pública **MARIA ROSINELE BESSA DE QUEIROZ**, Agente Administrativo, nomeada na portaria nº 126/2008, portadora do RG nº 82237123349, CPF nº 822.371.233-49 e matrícula funcional nº 00635892 para a **Secretaria Municipal da Administração e Finanças.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 13 de novembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:21C96A06

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.322/2024

PORTARIA Nº1.322/2024 ACOPIARA-CE, 05DE NOVEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 47, I, da Lei nº 1.205/2003 - Estatuto dos Servidres.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização da administração, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é ato discricionário da administração e consequentemente atrelado a conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o ente administrativo deveotimizar o serviço público e para tanto pode promover nova organização de seus servidores movimentando-osdentro dasua necessidade;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica determinada a remoção com lotação definitiva, da servidora pública **JOSEFA EVILANIA DA SILVA**, Recepcionista, portadora do RG nº 95015029650 CPF nº 977.741.623-72 e matrícula funcional nº 00640224 para a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 05 de novembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:BE74AA2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 003/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 23 122 0100 2.018** – GERENCIAMENTO ADM. E ESTRATEGICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

REPRESENTANTE: CARLA CAROLINE BARRETO CARLOS – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: CHERUBIN COMERCIAL LTDA/ CNPJ N º 54.065.238/0001-24.
REPRESENTANTE: DANIEL CHERUBIN – CPF Nº. 703.420.821-24.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:84DF682A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.10.01.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2022.11.10.01. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO JOACY PEREIRA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE

PREÇOS N° 012/2022-TP, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/11/2024 a 07/11/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: Sra. Simônica Viana de Freitas Souza - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; PELA EMPRESA: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME -Sra. Lisandra Paula Gomes De Araújo.

Aratuba/CE, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E8F5EA88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA COMPOR O AUXILIO NATALIDADE (KIT BEBÊ) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 12/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**: **1) AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 51.689.269/0001-68,** vencedora do **LOTE ÚNICO** com o valor global de **R$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 12 de Novembro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:594B43D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.05.08.03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.008-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADA: FRANCISCA DE PAULA MELO ASSIS – CPF Nº 447.935.103-53**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 08/11/2024 a 08/05/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Wescley Gomes Santos – CPF: 020.266.153-90 e pela empresa: **CONTRATADA: FRANCISCA DE PAULA MELO ASSIS - CPF Nº 447.935.103-53.**

Aratuba/CE, 08 de novembro de 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9E3B404C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.05.09.01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.009-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: WILLIS DE SOUZA SILVA – CPF Nº 424.017.983-15**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 08/11/2024 a 08/05/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Wescley Gomes Santos – CPF: 020.266.153-90 e pela empresa: **CONTRATADO: WILLIS DE SOUZA SILVA - CPF Nº 424.017.983-15.**

Aratuba/CE, 08 de novembro de 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:54B6572A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.05.08.02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.007-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: FRANCISCO NEUTON DA SILVA BATISTA – CPF Nº 036.024.053-46**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 08/11/2024 a 08/05/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Wescley Gomes Santos – CPF: 020.266.153-90 e pela empresa: **CONTRATADO: FRANCISCO NEUTON DA SILVA BATISTA - CPF Nº 036.024.053-46.**

Aratuba/CE, 08 de novembro de 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7F74196B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.05.10.02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.011-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADA: TAYLANY DOS SANTOS GOMES – CPF Nº 072.225.183-12**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 08/11/2024 a 08/05/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Wescley Gomes Santos – CPF: 020.266.153-90 e pela empresa: **CONTRATADA: TAYLANY DOS SANTOS GOMES - CPF Nº 072.225.183-12.**

Aratuba/CE, 08 de novembro de 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:73E57F5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 007

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – CEARÁ- EXERCÍCIO 2021 – PROCESSO Nº. 05798/2022-3

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Arneiroz, de responsabilidade do então

Prefeito Municipal Sr. Antônio Monteiro Pedrosa Filho, **exercício 2021 – Processo nº. 05798/2022-3.**

Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, proferiu Parecer Prévio de nº 234/2024, após regular tramitação das contas de que trata o artigo anterior, pela sua aprovação, sendo o mesmo encaminhado para julgamento pela Câmara Municipal de Arneiroz – Ceará, que editou o presente e obteve-se a **APROVAÇÃO**, mantendo o Parecer do TCE.

Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Art. 4˚ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO Ver ZÓZIMO RICARTE JÚNIOR, 12 de novembro de 2024.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:5B93A903

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.13.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.04.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS INCLUINDO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DIVULGAÇÃO E COBERTURA DO EVENTO PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **IF-X SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 57.745.290/0001-10,** VALOR GLOBAL: **R$ 10.100,00** (DEZ MIL E CEM REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E9D01AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 76/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 76/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **Raimundo Nonato de Sousa Cavalcante**, brasileiro, portador do RG: 377699536 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 284.056.331-20, do cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Obras Pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:5CE2C8DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.13.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.13.1. A **Prefeitura Municipal de Assaré** torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar, visando atender às necessidades das escolas e creches do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 18 de novembro de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**03 de dezembro de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**03 de dezembro de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 13 de novembro de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C8969AA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP**. A Secretária de Educação do município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que houve retificação do Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2024-SRP PP** e alteração na data da abertura do certame para o dia 28 de novembro de 2024 às 9h00min. As demais condições do Termo de Referência permanecem inalterados. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

Banabuiú/CE, 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:70FCD03B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 01 (UMA) VAGA REMANESCENTE, DESTINADAS A ZONA RURAL, DA CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, por intermédio de sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal João Paulo da Silva Olegário, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de 01 (uma) vaga remanescente, destinadas a zona rural,** da **CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA,** conforme o item 9 do edital.

Deverão o (a) alfabetizador (a) abaixo descrito assinar o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (14 de novembro de 2024), às 8h da manhã, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, quando deverá apresentar a lista mínima de alunos (as), e a localidade desejada, oportunidade que a Comissão Avaliadora deverá observar a quantidade remanescente de 01 (uma) turma na zona rural, não preenchida quando da segunda convocação.

ORDEM	NOME
42	MARIA IRANEIDE DA SILVA RIBEIRO

Barbalha/CE, 13 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:57F6EF88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.13.1 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.13.1 - SRP
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NOS INCISOS XLI e XLV, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º nos incisos XLI e XLV**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar oregistro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **29 de novembro de 2024**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **18 de novembro de 2024**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 13 de novembro de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9F5FC068

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. PE-11.13.1/2024-SECULTE. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra, confecção, montagem, instalação elétrica e desmontagem de estruturas para ornamentação natalina em vias urbanas na sede do município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. **TIPO:** Menor Preço Global. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município comunica aos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das **08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 03 de dezembro de 2024,** em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte*endereço eletrônico:(***www.bll.org.br)**. Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m, através do endereço eletrônico: **(www.tce.ce.gov.br)** e, ainda, via sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP), na página: **https://www.gov.br/pncp/pt-br.**

MARIA DE FÁTIMA MELO –
Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:B3C9A19A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 041/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA, 20 (VINTE) DE NOVEMBRO, PARA O DIA 21 (VINTE E UM) DE NOVEMBRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 20 (vinte) de Novembro é o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, **LEI Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**
CONSIDERANDO que a transferência do feriado para o dia 21 (vinte e um) de Novembro, visa atender o interesse público e facilitar o planejamento das atividades no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o **FERIADO** no âmbito do Município de **CHAVAL**, dia 20 (vinte) de Novembro, comemorado o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, **LEI Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023,** para o dia 21 (vinte e um) de Novembro.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Vigilância de Prédios Públicos, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 12 de Novembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:DDA7E983

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00h, do dia 29 de novembro de 2024. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2024.11.12.027-PE-SMS-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:46775B6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação n.º 2024.11.05.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa 47.044.204 CAIO GERSON PEREIRA NUNES, inscrita no CNPJ n.º 47.044.204/0001-98, para a contratação para a prestação de serviços a serem prestados na ministração de curso de capacitação em elaboração de projetos culturais e seleção de editais para atendimento do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), no âmbito da Política Nacional da Lei Aldir Blanc (PNAB), no Município de Farias Brito/CE, pelo valor global de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta e reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Farias Brito/CE, em 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EB8F180C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fortim, torna público que realizará às 08h do dia 21 de novembro de 2024, Dispensa de Licitação n° 009/2024. **Objeto:** Contratação de serviços advocatícios especializados para revisão e atualização da regulamentação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) aplicada à Câmara Municipal de Fortim, visando assegurar a conformidade com a legislação federal e garantir eficiência e segurança jurídica nos processos de contratação pública. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1° Andar, Centro, Fortim/CE, CEP: 62.815-000 e no endereço eletrônico: https://www.fortim.ce.leg.br/. Informações pela correspondência eletrônica: licitacao@cmfortim.ce.gov.br ou pelo telefone: (88) 3413-1575.

Fortim - CE., 13 de novembro de 2024.

D KERLEEYD KARENN MARQUES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:43F0B727

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 3° Aditivo ao Contrato n° 012/2021. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fortim. **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 012/2021 para a Locação de Salas Comerciais no Prédio do Shopping Boulevard localizado na Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1° Andar, Centro, para servir de sede do Poder Legislativo de Fortim - CE. **CONTRATADO:** Antônio Vithor Mota de Lima Melo. **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação n° 7/2021-00001. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência que findaria em 12 de novembro de 2024, fica prorrogado até 12 de novembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2024.

Fortim - CE, 12 de novembro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:1D273464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

REDESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTECÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA - CMRPC, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMDCA N° 002/2020, NA FORMA QUE INDICA.

O **PrefeitO Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO o Decreto de n° 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que Regulamenta a Lei n° 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO o art. 9°, inciso I, do Decreto de n° 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe que deve ser instituído o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA n° 002/2020, que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA n° 003/2020, que aprova o Protocolo de Fluxogramas de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Fortim, dispostas no art. 4º da Lei nº 871/2022, de 24 de janeiro de 2022, considerando o Ofício GABSEC n° 106/2024 da Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – CMRPC, para o período 2023/2025, abaixo especificados:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Ronald Pereira Rodrigues	Anaclecia Souza Santana
Secretaria Municipal de Educação	Mônica Maria Barreto Barbosa	Lucas Pinheiro de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde	Dione Costa Holanda	Gabriela dos Santos Barbosa
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ilnar Cardoso da Silva Soares	Indiara de Farias Gondim Duarte
Conselho Tutelar	John Lennon Albuquerque da Silva	Thainá dos Santos Pereira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 127/2023, de 23 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 12 de novembro 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:068820B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3010.01/2024 – SMDU

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3010.01/2024 – SMDU**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DO FORTIM - CE.** A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **29 de NOVEMBRO de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br.

Fortim-CE, 11 de Novembro de 2024.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1CC33E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3110.01/2024 – SME/SRP

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3110.01/2024 – SME/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM -CE.** A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **29 de NOVEMBRO de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br.

Fortim-CE, 13 de Novembro de 2024.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5EEFAEC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20230154 – TOMADA DE PREÇOS N° 270123/TP01 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR URBANÍSTICO, PLANO SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA E DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** ORDENADOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATANTE:** CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, representada pelo Sr. Diego Bastos de França. **DATA DE ASSINATURA**: 12 de setembro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente termo, com data final até 12 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no subitem 10.0 do Termo de Referência Anexo I do Edital, na Cláusula 12ª do contrato inicial. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Sec. de Administração.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:AFEB6E41

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240258

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-240724-PE01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

CONTRATADA(O).....: A F DE SOUZA MOTORES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E CHAFARIZES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 137.906,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2024 Atividade 0701.041220007.2.027 Gestão Administrativa da Sec. de Desenvolvimento e Produção , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 137.906,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2024 a 23 de Agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240259

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-240724-PE01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

CONTRATADA(O).....: J. NILSON DE SOUSA - ME.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E CHAFARIZES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 103.500,00 (cento e três mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.041220007.2.027 Gestão Administrativa da Sec. de Desenvolvimento e Produção , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 103.500,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Agosto de 2024 a 23 de Agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Agosto de 2024

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:C3832512

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2023.10.23.001 – Tomada de Preços nº 31052301-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO VAZANTE (LOTE 01), DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.027.587/0001.04, representada pelo Sr. Caio Henrique Portela Azevedo. **DATA DE ASSINATURA**: 22 de abril de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 21 de junho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:573B69F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2023.10.23.001 – Tomada de Preços nº 31052301-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO VAZANTE (LOTE 01), DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.027.587/0001.04, representada pelo Sr. Caio Henrique Portela Azevedo. **DATA DE ASSINATURA**: 17 de junho de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 2 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 17 de agosto de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:7121EDD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2023.10.23.001 – Tomada de Preços nº 31052301-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO VAZANTE (LOTE 01), DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.027.587/0001.04, representada pelo Sr. Caio Henrique Portela Azevedo. **DATA DE ASSINATURA**: 16 de agosto de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 2 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 16 de outubro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:212ED2A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.11.06.2. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.11.06.2 (Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). **Partes:** o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Objeto** Contratação da Banda Libanus para realização e 01 (um) show artístico, por ocasião das comemorações alusivas as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição no Granjeiro/CE. **Valor do Show:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Data de Realização:** 07 de dezembro de 2024. **Signatários:** Cícero Rodrigues dos Santos e Márcio Belizário Silva.

Data: 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:8A1569B5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.11.06.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.11.06.1 (Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). **Partes:** o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa J G VIANA JUNIOR ME. **Objeto** Contratação do cantor Junior Viana para realização e 01 (um) show artístico, por ocasião das comemorações alusivas as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição no Granjeiro/CE. **Valor do Show:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Data de Realização:** 07 de dezembro de 2024. **Signatários:** Cícero Rodrigues dos Santos e Cícero Benigno Almeida Neto.

Data: 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:167331C8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.11.06.3. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.11.06.3 (Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). **Partes:** o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA. **Objeto** Contratação do cantor Lorim Vaqueiro para realização e 01 (um) show artístico, por ocasião das comemorações alusivas as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição no Granjeiro/CE. **Valor do Show:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Data de Realização:** 07 de dezembro de 2024. **Signatários:** Cícero Rodrigues dos Santos e Márcio Belizário Silva.
Data: 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:4A8B29DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre retorno de servidor público municipal, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDOque o servidor apresentou requerimento administrativo no dia 08/11/2024, requerendo retorno ao seu cargo no dia 11/11/2024;

CONSIDERANDOo disposto no Art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDOa Portaria N° 021/2023, de 09 de janeiro de 2023, que concedeu licença não remunerada pelo período de dois anos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERo RETORNO do servidor público municipal**CARLOS DE ALBUQUERQUE MELO**, matrícula nº 1242, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 11 de novembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9D8952C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **SAMARA GABRIELLE MENDES LIMA** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE OUVIDORIA DO SUS** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 11 de novembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:84DA47C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **MARIA ERIDAN DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE OUVIDORIA DO SUS** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 11 de novembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DFBA3B9D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 031/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto n° 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo Único deste, nos termos seguintes:
Art. 1º – Os candidatos nominados no ANEXO ÚNICO deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.
Art. 2º – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e remuneração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 12 de novembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 031/2024)

Candidatos convocados:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
PLÁCIDO RENNÊ GOMES LIMA	MOTORISTA (CATEGORIA B)	1313085	2°
FRANCISCO DANILO DA SILVA PONTE	MOTORISTA (CATEGORIA B)	1313042	3°
FRANCISCO JUAN XIMENES AGUIAR FEIJÃO	MOTORISTA (CATEGORIA B)	1313106	4°
MANOEL RORIZ PAIVA	MOTORISTA (CATEGORIA D)	1282504	17°
FRANCISCO ELVIS SALES MELO	MOTORISTA (CATEGORIA D)	1313146	18°
ANDRESSA CAVALCANTE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1282249	8°
SANDRA MARIA DIAS MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1312174	9°
PATRICIA MARIA MOURA MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1312751	10°

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2D28ADD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1810-2401/05 – Processo Originário: Dispensa Eletrônica nº 012/2024-SEINFRA– Contratante Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: PREMECON PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 49.945.205/0001-39 – Finalidade: Acréscimo quantitativo do Contrato nº 1810-2401/05 , cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de bueiro na localidade de Sussuanha, zona rural do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Valor da Alteração: R$ R$ 6.933,30 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos). – Novo Valor Global: R$ R$ 37.220,26 (trinta e sete mil, duzentos e vinte reais e vinte e seis centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 08/11/2024 – Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021 – Signatários: Antônia Evani de Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Jessica Gomes de Sousa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B495E88B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2024

"Regula o uso de vasilhames de vidro, vendas de bebidas alcoólicas, bem como o horário de funcionamento de bares e assemelhados no período festivo alusivo às comemorações dos 146 anos de emancipação política do município de Ibiapina, de 19 a 23 de novembro de 2024, e dá outras providências."

O **Prefeito de Ibiapina,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é norteada pelos Princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;

CONSIDERANDO o Poder de Polícia da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e integridade física dos munícipes e visitantes no período festivo alusivo às comemorações dos **146 anos de emancipação política do município de Ibiapina**, de 19 a 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, ademais, a observância da legislação pertinente à matéria, recomendações contidas no Código de Vigilância Sanitária Municipal de Ibiapina e demais legislações aplicadas à espécie.

DECRETA

Art.1º. Fica proibida a venda e a comercialização pelos ambulantes, de bebidas ou quaisquer outros produtos **em recipientes de vidro**

(copos, garrafas e afins) no perímetro do Calçadão da Liberdade nas seguintes datas e horários, conforme tabela abaixo:

Data	Horário
19/11	19h às 2h do dia 20/11
20/11	19h às 2h do dia 21/11
21/11	19h às 2h do dia 22/11
22/11	19h às 5h do dia 23/11

§1º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, devendo ser afixada placa informativa de tal proibição em local de fácil visualização (tamanho A4, 21,5 x 27,9cm).

§2º. O não atendimento ao contido no parágrafo anterior implicará no fechamento do bar e cassação da licença após o procedimento pertinente.

Art. 2º. Ficam os estabelecimentos comerciais proibidos de deixar sair de suas dependências bebidas de em recipiente de vidro (copo, garrafa e afins) no calçadão da liberdade, bem como seu perímetro, a partir das 18h, perdurando a limitação até o término do evento.

Art. 3º. O descumprimento do art. 2º enseja a apreensão do recipiente de vidro (garrafas, litros e similares) e aplicação de multa de 01 (um) salário-mínimo ao comerciante que for flagrado descumprindo o dispositivo citado, em caso de reincidência o valor da penalidade pecuniária será aplicada em dobro.

Art. 4º. Ficam as casas comerciais que porventura realizem eventos particulares, a respeitar o contido no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), quando permitirem a entrada e circulação de crianças e adolescentes em seu ambiente.

Art. 5º. Os ambulantes deverão cumprir rigorosamente as normas gerais para o comércio em barracas de alimentos previstas no Código de Vigilância Municipal.

Art. 6º. Fica sob responsabilidade do **CONSELHO TUTELAR**, apurar todos os procedimentos que envolverem crianças e/ou adolescente, devendo para tanto, junto com o comando da Polícia Militar, compartilhar a mesma dependência a ela designada, adequando seus equipamentos e pessoal qualificado para processamento das ocorrências, tomando todas as providencias cabíveis que o(s) caso requerer(em) sob regime de plantão durante toda a duração do evento, em especial, no interstício que compreende os festejos.

Art. 7º. Todas as normas citadas neste Decreto estão à disposição dos estabelecimentos e ambulantes, afixada no átrio municipal da Prefeitura de Ibiapina.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 13 de novembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:A5269C36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1211.01-2024-SAS-PE
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **29 de novembro de 2024 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico: https://compras.gov.br/ , estará realizando o licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1211.01-2024-SAS-PE. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataformas: https://compras.gov.br/ ; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga - CE, 13 de novembro de 2024.

LUZIA AGUIAR LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:B0B958E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
428/2024

PORTARIA Nº 428/2024

Exonera o Sr. JOSÉ ALMIR ALCÂNTARA DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ ALMIR ALCÂNTARA DA SILVA,** do cargo Coordenador de Segurança Patrimonial e Cidadania, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:094C01DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
429/2024

PORTARIA Nº 429/2024

Exonera o Sr. MIQUEIAS FERREIRA DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MIQUEIAS FERREIRA DA SILVA,** do cargo Articulador Regional, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:F9588C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
430/2024

PORTARIA Nº 430/2024

Exonera o Sr. JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA,** do cargo de Assessor de Comunicação Institucional, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:A647AE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
431/2024

PORTARIA Nº 431/2024

Exonera o Sr. HABACUQUE BEZERRA BRAGA DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **HABACUQUE BEZERRA BRAGA DA SILVA,** do cargo de Motorista Executivo, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:C0CFD916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
432/2024

PORTARIA Nº 432/2024

Exonera o Sr. LUIS CARLOS SIMIÃO REBOUÇAS JÚNIOR do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUIS CARLOS SIMIÃO REBOUÇAS JÚNIOR,** do cargo de Secretário Executivo, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:D38D2420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
433/2024

PORTARIA Nº 433/2024

Exonera o Sr. JOSÉ WANDERSON DA CUNHA COSTA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ WANDERSON DA CUNHA COSTA,** do cargo de Assessor Técnico, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:5718E474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
434/2024

PORTARIA Nº 434/2024

Exonera o Sr. CARLOS ROBERTO SILVA DE SOUZA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CARLOS ROBERTO SILVA DE SOUZA,** do cargo de Assistente Institucional, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:82759266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
435/2024

PORTARIA Nº 435/2024

Exonera a Sra. JOSIANE REBOUÇAS MARQUES RIBEIRO do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JOSIANE REBOUÇAS MARQUES RIBEIRO,** do cargo de Articulador (a) Regional, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:1356FD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
437/2024

PORTARIA Nº 437/2024

Exonera a Sra. JAIANE FÉLIX DE OLIVEIRA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JAIANE FÉLIX DE OLIVEIRA,** do cargo de Articulador (a) Regional, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:809AD190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
438/2024

PORTARIA Nº 438/2024

Exonera a Sra. ELIDIANE FERREIRA DA COSTA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ELIDIANE FERREIRA DA COSTA,** do cargo de Coordenador (a) de Relações Institucionais, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:EC55BD50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
MINUTA DE CONVOCAÇÃO

MINUTA DE CONVOCAÇÃO

PORTARIA/ATO nº 21/2024, de 11 de novembro de 2024.

Convoca a Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Resíduos Sólidos dos municípios do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe.

O Presidente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação das Políticas Nacional, Estadual e Municipais sobre Mudança do Clima, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Resíduos Sólidos dos municípios do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe**, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2024, na R. Júlio Cavalcante, 1678-1734 - Areias I, na Faculdade Integrada do Ceará (UNIFIC), em Iguatu – Ce, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA e a Portaria Nº89/2024 da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Meio Ambiente 24 de outubro de 2024.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da **Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Resíduos Sólidos dos municípios do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe** correrão por conta de dotação própria do orçamento do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatu - CE, 13 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal de Quixelô

_____
Prefeito Municipal de Cariús

_____

Prefeito Municipal de Catarina

_____

Prefeito Municipal de Iguatu

_____

Prefeito Municipal de Jucás

_____

Prefeito Municipal de Saboeiro

_____

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:4D988E29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 066/2024/SME

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, Elane de Lavor Barbosa, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, bem como a necessidade de realizar a reorganização de recursos humanos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o(a) servidor(a), Josefa Alane Rodrigues de Abreu, matricula nº 64649, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Iguatu, lotado(a) na E.E.F. Francisco Sebastião Uchôa, para exercer suas atividades na E.E.F. Tomé de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

IGUATU-CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária da Educação
Portaria N° 2368/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0B1E0667

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N.º 067/2024/SME

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, Elane de Lavor Barbosa, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, bem como a necessidade de realizar a reorganização de recursos humanos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o(a) servidor(a), Francisca Lucas da Silva Araújo, matricula nº 1316, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Iguatu, lotado(a) na E.E.F. Tomé de Souza, para exercer suas atividades na E.E.F. Francisco das Graças Alves Berto – CAIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

IGUATU-CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária da Educação
Portaria N° 2368/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1464D261

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2597/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) FRANCISCO MACIANO JUCA DE LIMA, inscrito no CPF Nº: 004.251.403-77 e RG Nº: 2000029127123, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4ACB202A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2598/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) FRANCISCO WELLIGTON GARCIA RODRIGUES, inscrito no CPF Nº: 584.801.293-87 e RG Nº: 99029102951, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:41A96D53

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2599/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) HELANDIO HONORIO DE ARAUJO, inscrito no CPF Nº: 030.325.833-06 e RG Nº: 2005029085227, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1E97884A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2600/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) JAKSON GABRIEL ACENIO ARAUJO, inscrito no CPF Nº: 093.011.373-05 e RG Nº: 20079167297, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5A593352

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2601/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) JOABE BATISTA DE PAULA, inscrito no CPF Nº 03564791370 RG Nº: 200398076065 matrícula Nº: 36838, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3B7EF9DB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2602/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) JOAO CONSTANTINO DE CARVALHO, inscrito no CPF Nº: 846.924.723-91 e RG Nº: 171164989, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B874F516

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2603/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) JOCTA DE MOURA GOMES, inscrito no CPF Nº: 033.876.613-80 e RG Nº: 2006029044596, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C809D3C0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2604/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) JONATHAS FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 031.501.743-09 e RG Nº: 2009029030331, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0D4CF207

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2605/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) JOSE CLEILTON CAVALCANTE CASTRO, inscrito no CPF Nº: 154.477.584-91 e RG Nº: 315280, ocupante do cargo de provimento efetivo de Porteiro, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3EF06FEF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2606/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) JOSE DALVANETO DE ARAUJO, inscrito no CPF Nº 00035582316 RG Nº: 2001029071371 matrícula Nº: 38663, ocupante de cargo de provimento efetivo de Porteiro, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0444C48F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2607/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) JOSE HONORIO ALVES, inscrito no CPF Nº: 065.783.163-88 e RG Nº: 20081341312, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B62EF133

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2608/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) JOSÉ JAIRTON DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 058.992.913-54 e RG Nº: 20070670131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D0198F82

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2609/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) JOSE MARIA SANTOS BARBOZA, inscrito no CPF Nº: 90690389353 e RG Nº: 98029241856, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:53DD5219

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2610/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) KELLY ARAUJO BRAZ, inscrita no CPF Nº: 011.074.733-06, e RG Nº: 2003029039563, matrícula N.º: 65907, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FA7C3759

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2611/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) KENIA BEZERRA DE LIMA inscrita no CPF Nº 569.620.293-49 e RG N° 191428190 matrícula Nº: 20266, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7915F4C0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2612/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) LEONARDO DA SILVA LUCENA, inscrito no CPF Nº: 604.525.113-05 e RG Nº: 20074386624, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:49AEFD5E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2613/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) LUCELIO BASTOS MACEDO, inscrito no CPF Nº: 805.576.863-34 e RG Nº: 285465794, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8FBF66E7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2614/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) LUCIANO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 600.956.693-29 e RG Nº: 2005099119953, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C857B9D9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2615/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) MAIRLA PEIXOTO DANTAS, inscrito no CPF Nº: 04639048343 e RG Nº: 2005015013075, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D97B421C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2616/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) MANOEL FELIPE DE SOUZA, inscrito no CPF Nº: 122.457.983-68 e RG Nº: 668228, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C174E3E5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2617/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) MARCIO GLEIDSON ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF Nº: 067.983.713-29 e RG Nº: 20082932764, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:65ADA55B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2618/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) MARIA CECÍLIA LIMA LAVOR, inscrita no CPF Nº 638.718.823-72, e RG Nº: 98029180504, matrícula Nº: 00044482, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Almoxarifado, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A9809123

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2619/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) MARIA GENI VENANCIA, inscrita no CPF Nº 966.597.693-15 e RG Nº: 98029205442, matrícula Nº: 0020559, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B8AFF4D1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2620/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) MARIA GORETE BATISTA DE LIMA MENDONÇA inscrita no CPF Nº 735.679.063-

72 e RG N° 282080194 matrícula Nº: 20149, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C79E484B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2621/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) MARIA LIVIA HOLANDA DE ASSIS, inscrita no CPF sob o Nº: 02981487302 e com o RG de Nº 2006029022894 e matrícula Nº: 44954, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Médico, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ACF7BBE1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2622/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) MARIA QUERLANDIA DE FRANCA, inscrita no CPF sob o Nº: 912.887.463-34 e com o RG de Nº 99029047276 e matrícula Nº: 20602, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Inspetor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:02C7BD70

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2623/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) MIKAEL BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 04216874363 e RG Nº: 2006097082686, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:30295E25

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2624/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) NILTON SOARES DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF Nº: 83234411387 e RG Nº: 2087937748, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9E327D8D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2625/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) PATRICIO ZACARIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 821.348.713-34 e RG Nº: 2000029210039 matrícula Nº: 45024, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:18160611

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2626/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) REGINALDO ANTUNES SOUZA, inscrito no CPF Nº: 039.416.413-01 e RG Nº: 2003029015109, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5D22FD45

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2627/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) RONES CARNEIRO LEANDRO, inscrito no CPF Nº: 000.753.973-82 e RG Nº: 99029298317, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8A5FD8C8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2628/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) ROSELLE ARAUJO DE LAVOR, inscrita no CPF Nº: 003.963.403-50, e RG Nº: 2001029175983, matrícula N.º: 20541, ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria da Saúde – SMS

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9D3BA68D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2629/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) SAMARA ALCANTARA BRAGA, inscrita no CPF Nº: 973.761.083-00 e RG Nº: 99029090236 matrícula N.º: 44045, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D6CB4382

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2630/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) SAMUEL ALVES BEZERRA NETO, inscrito no CPF Nº: 74229648391 e RG Nº: 2875513, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico II, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:988D55DE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2631/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) TALITA ALVES FREIRE, inscrita no CPF Nº: 053.661.833-08 e RG Nº: 20073566270, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:53C8F837

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2632/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) TALYSSON PAULINO DE SOUSA, inscrito no CPF Nº: 027.614.343-40, e RG Nº: 2000029277664, matrícula N.º: 36698, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo III, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8F302C96

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2633/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) VANIA MARIA BEZERRA DA COSTA, inscrito no CPF Nº: 491.956.543-72, e RG Nº: 41380382, matrícula N.º: 20279, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:086ACD1C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2634/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) YAN CARLOS SILVEIRA NUNES, inscrito no CPF Nº: 01770786341 e RG Nº: 2000029054380, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:37F23825

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2635/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) ALAN CESAR ALVES VIEIRA, inscrito no CPF Nº: 865.155.783-34 e RG Nº: 327735197 matrícula N.º: 64510, ocupante de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9C9B811A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2636/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) ANA MARIA SILVA, inscrita no CPF Nº: 465.324.123-68 e RG Nº: 139550687 matrícula N.º: 43946, ocupante de cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9CE5D212

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2637/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) ANTONIA SILVANA QUEIROGA FERNANDES, inscrita no CPF Nº: 369.435.333-04 e RG Nº: 99029182521 matrícula N.º: 44430, ocupante de cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:18A6909E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2638/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) ANTONIO ADIL DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 119.669.688-84 e RG Nº: 85311184 matrícula N.º: 36960, ocupante de cargo de provimento efetivo de MOTORISTA - CNH A E B, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2625AA42

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2639/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) ARTUR FELIPE BANDEIRA, inscrito no CPF Nº: 042.278.483-42 e RG Nº: 2007029133465 matrícula N.º: 44770, ocupante de cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:16D865A5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2640/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 971.774.663-04 e RG Nº: 20016013663 matrícula N.º: 37928, ocupante de cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5025C440

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2641/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES E, inscrito no CPF Nº: 044.207.043-81 e RG Nº: 2006029108594 matrícula N.º: 65988, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - PEDAGOGO, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3EBFF44D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2642/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF Nº: 027.014.463-33 e RG Nº: 2005029064955 matrícula N.º: 44829, ocupante de cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F02C22E0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2643/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) GEIZIANE VIANA DE ARAUJO, inscrita no CPF Nº: 058.064.233-01 e RG Nº: 2009099156258 matrícula N.º: 65904, ocupante de cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9EF4DC7F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2644/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) JEFFERSON SAMPAIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 767.470.693-15 e RG Nº: 95002302787 matrícula N.º: 44761, ocupante de cargo de provimento efetivo de TECNICO EM INFORMATICO, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8E50C102

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2645/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) LUIZA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº: 638.671.173-49 e RG Nº: 129462786 matrícula N.º: 2869, ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EA21077D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2646/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) MARCOS VINICIUS DE LIMA SILVA, inscrito no CPF Nº: 078.203.163-30 e RG Nº: 2005029092622 matrícula N.º: 69193, ocupante de cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL - 517420, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:66D11201

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2647/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) MARIA SOCORRO DE LIMA, inscrita no CPF Nº: 014.628.093-83 e RG Nº: 2002029084056 matrícula N.º: 44758, ocupante de cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F281666E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2648/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, inscrita no CPF Nº: 702.156.933-53 e RG Nº: 20075340369 matrícula N.º: 44767, ocupante de cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D6DAA347

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2649/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) MARYLANDY FELIX ARAUJO, inscrita no CPF Nº: 696.290.303-06 e RG Nº: 2006029274834 matrícula N.º: 37943, ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CCAA94E4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2650/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) MIKAELE LIMA SARMENTO, inscrita no CPF Nº: 05798232379 e RG Nº: 20074847672 matrícula N.º: 46126, ocupante de cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:53A03C11

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2651/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) NAYARA KELLY DE JESUS ALENCAR, inscrita no CPF Nº: 004.927.343-48 e RG Nº: 2002029050550 matrícula N.º: 47983, ocupante de cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:31D4CF6A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2652/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) OQUELIO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF Nº: 041.953.673-60 e RG Nº: 2008098083496 matrícula N.º: 47697, ocupante de cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DFF86429

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2653/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) RIVELINO JUCA RODRIGUES, inscrito no CPF Nº: 369.456.503-59 e RG Nº: 171273088 matrícula N.º: 3462, ocupante de cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F082D6D0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2654/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) RUBENI FERREIRA LOPES, inscrita no CPF Nº: 82067228315 e RG Nº: 308800195 matrícula N.º: 71610, ocupante de cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C786CAF9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2655/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) TAMIRES ALVES ARAUJO, inscrita no CPF Nº: 020.471.353-62 e RG Nº: 2003097046618 matrícula N.º: 44805, ocupante de cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8AD2430F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2656/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) CARLOS LUCIANO SILVA, inscrito no CPF Nº: 425.672.973-91 e RG Nº: 296881895 matrícula N.º: 36724, ocupante de cargo de provimento efetivo GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL - 517410, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A01CA276

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2657/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) EURISMAR PEREIRA LIMA, inscrito no CPF Nº: 02153547377 e RG Nº: 2004039124992 matrícula N.º: 44739, ocupante de cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CC290E95

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2658/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) JOSE BONFIM DA

SILVA, inscrito no CPF Nº: 369.405.263-15 e RG Nº: 2000029073155 matrícula N.º: 1301, ocupante de cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL - 517420, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:27086F22

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2659/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO, inscrito no CPF Nº: 030.540.923-99 e RG Nº: 2005029063908 matrícula N.º: 47191, ocupante de cargo de provimento efetivo de TECNOLOGO EM IRRIGACAO E DRENAGEM, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3AE2EDC4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2660/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) VENANCIO JOSE VIEIRA, inscrito no CPF Nº: 639.902.453-68 e RG Nº: 20088776675 matrícula N.º: 65933, ocupante de cargo de provimento efetivo de TECNICO EM AGROPECUARIO, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:454A709E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2661/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) VERBENIA MARIA DE SOUSA BEZERRA, inscrito no CPF Nº: 231.597.903-04 e RG Nº: 48300382 matrícula N.º: 10244, ocupante de cargo de provimento efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ED1B0BD1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2662/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) DANNIELLE DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO, inscrita no CPF Nº: 863.522.293-87 e RG Nº: 20080927380 matrícula N.º: 44245, ocupante de cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2777D1F8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2663/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) LUCAS RYAN CARVALHO TAVARES, inscrito no CPF Nº: 09220807394 e RG Nº: 2008010455872 matrícula N.º: 65634, ocupante de cargo de provimento efetivo de MOTORISTA - CNH A E B, lotado na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A94282B8

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 20241029/0001-48-PMI-SECULT. Objeto: de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E INFORMATICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE. Os interessados poderão apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, pelo e-mail: licitacao.iguatu@gmail.com na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, encerrando-se no dia 21/11/2024, às 23h:59min. Data da sessão: 22 de novembro de 2024, a partir das 08:00hrs.

Iguatu/CE, 13 de novembro de 2024,

FERNANDA CAVALCANTE LOBO,
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F7911781

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 202411070001-64-PMI-SECULT. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEL PLANEJADO PARA O MUSEU MUNICIPAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECUL, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE. Os interessados poderão apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, pelo e-mail: licitacao.iguatu@gmail.com na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, encerrando-se no dia 21/11/2024, às 23h:59min. Data da sessão: 22 de novembro de 2024, a partir das 09:00hrs.

Iguatu/CE, 13 de novembro de 2024,

FERNANDA CAVALCANTE LOBO,
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3A8E9B18

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO ao Contrato Original Nº 2024.02.23.04-PMI- SEINFRA. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.09.15.01-PMI-SEINFRA. UNIDADE GESTORA: Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA**.** A Secretário Municipal da Infraestrutura-SEINFRA da Prefeitura Municipal de Iguatu (CE), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do aditivo firmado com: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.166.388/0001-66, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Objeto**: Contratação de empresa para construção/conclusão de quadras poliesportivas, PT-1014819-92, no município de Iguatu-CE, tudo de acordo com as especificações contidas nos anexos do Edital, de conformidade com o projeto básico, anexo I. **Prazo de Vigência:** por mais 06 (seis) meses, tendo a sua vigência até 23 de fevereiro de 2025. Data da Assinatura: 20 de agosto de 2024. **Dotações orçamentárias:** nº 1301-27.812.0053.1.047, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA –
(Secretário),
Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA.

Iguatu - CE, em 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E14458EB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Iguatu comunica a abertura de Audiência Pública referente à elaboração do produto Plano de Arborização dentro do Plano Diretor Ambiental de Iguatu-CE.

1.Objetivos
O objetivo desta audiência é engajar a comunidade e outras partes interessadas no processo de planejamento, implementação e monitoramento do Plano de Arborização de Iguatu. A participação ativa da população é fundamental para garantir que o plano atenda às necessidades e expectativas dos moradores, promovendo transparência e fortalecendo a relação entre a administração pública e a sociedade.

2. Forma de Participação
A Audiência Pública será realizada no dia 28 de novembro de 2024, nas Faculdades Integradas do Ceará – Unific de Iguatu, localizada na Rua Júlio Cavalcante, nº 34, bairro Areias I, em Iguatu - CE, das 08h30 às 12h. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas interessadas no tema.

Iguatu, CE. 13 de novembro de 2024.

ANTONIO RICARTE SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente

ANTÔNIO RUSVEL POSSIDÔNIO DE LACERDA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:45F67DD4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL

PROCESSO Nº: 2023081801.

OBJETO: Locação de veículos (caminhões e caminhonetes) para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

ITENS CANCELADOS: 01 e 02.

JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO PARCIAL:

Em conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, que regulamentam as normas de licitações e contratos administrativos, o cancelamento dos itens 01 e 02 do processo em referência é justificado pela necessidade de readequação das especificações técnicas dos veículos originalmente previstos. Tal readequação visa assegurar que os itens contratados atendam de forma mais adequada e eficiente às demandas operacionais e econômicas do SAAE.

O cancelamento parcial, portanto, resguarda os princípios da economicidade, eficiência e otimização dos recursos públicos, conforme preconizado pela legislação. Dessa forma, um novo processo, contendo as especificações revisadas, será lançado e divulgado em momento oportuno, promovendo uma contratação mais vantajosa e eficaz para a administração.

Iguatu – CE, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:39250C85

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA EXONERAÇÃO TEMPO INTEGRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 151/2024
DATA: 13 de novembro de 2024

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Lei nº 3035, de 03 de fevereiro de 2023, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 1499/2024, de 01 de abril de 2024, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores relacionados abaixo da gratificação por regime de tempo integral conforme sentença judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0280011-76.2021.8.06.0091.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	100%
CAMILA GONÇALVES DA SILVA ARAUJO	100%
CARLOS ALBERTO DA SILVA	100%
EDCARLOS ARAUJO OLIVEIRA	100%
EDVAL LAVOR BEZERRA	100%
FRANCICO MINERVINO BATISTA JUNIOR	100%
GERLILDO RODRIGUES LIMA	65%
JEOVA LAVOR DE LIMA	100%
JERLANDIA CAVALCANTE TEIXEIRA	100%
JOÃO LAVOR DE LIMA	100%
JOAQUIM JOSIMAR DE OLIVEIRA	100%
JOEVERTON DE ALMEIDA OLIVEIRA	100%
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	100%
JOSE HILTON DE SOUZA	100%
JOSÉ LAVOR BEZERRA	100%
JOSE LIDOMAR DE ASSIS	100%
JOSE OLIVEIRA DE M FILHO	100%
MARCILIO COSME DE OLIVEIRA JESUS	100%
PEDRO FERREIRA 100%	100%
RITA AUREA NUNES FERNANDES	100%
RUY BANDEIRA FERREIRA	60%
SANDRO CARMO DE ARAUJO	100%
SUELIO KATIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	100%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ARISTÓTELES BEZERRA VIEIRA
Superintendente do SAAE de Iguatu

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:3B7BA721

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA GRAT ATIVIDADE JUDICIÁRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 152/2024
DATA: 13 de novembro de 2024

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Lei nº 3035, de 03 de fevereiro de 2023, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 1499/2024, de 01 de abril de 2024, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, nos termos do parágrafo único do artigo 38A da Lei 1614/2011, a servidora Camila Gonçalves da Silva Araujo, matrícula 60148.
Art. 38A. A remuneração do cargo de advogado efetivo das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será composta pelo Vencimento Básico do cargo e pela Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, para os advogados que exercerem atividades no horário definido no artigo 64 da lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011. (acrescido pela lei 1751/12, de 21 de dezembro de 2012).
Parágrafo Único. A Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ será calculada mediante aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo. (acrescido pela lei 1751/12, de 21 de dezembro de 2012).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário;

ARISTÓTELES BEZERRA VIEIRA
Superintendente do SAAE de Iguatu

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:17D77C25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. 12.11.2024/01.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2024.11.08.1

Extrato do Contrato n. 12.11.2024/01. Inexigibilidade de Licitação n. 2024.11.08.1. Fundamento: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA. Objeto: Contratação de Show Artístico da cantora RAYANNE VANESSA e banda, a se realizar durante as festividades alusivas aos 71 anos de emancipação política do Município de Ipaumirim/CE. Valor do Show: R$ 18.500,00

(dezoito mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2024. Data do Show: 11 de dezembro de 2024. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Rayane Vanessa Fidelis da Silva. Data: 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:3DE8FCCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.11.05.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.11.05.01. SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.11.05.01, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV REALIZADOS ATRAVÉS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TIA MARIA JANICA – CRAS SEDE E FRANCISCA RODRIGUES DANTAS – CRAS MISSI, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R$ 27.941,28 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), através do sitio: https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas, até as 17h00 do dia 21 de novembro de 2024 –

Irauçuba/CE, 13 de novembro de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4EF0F0D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240801001

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240801001, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE** A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE a saber:

ONDE SE LÊ: "**VALOR GLOBAL**: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)".

LEIA – SE: **"VALOR GLOBAL**: R$ 110.950,00 (cento e dez mil novecentos e cinquenta reais)".

ITAIÇABA/CE, 13 de novembro de 2024.

GENIVAL DE FREITAS SOUSA
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de Itaiçaba/CE

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:1280837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 20240923001
Concorrência Eletrônica nº 007/24-CP
Processo Administrativo nº 00004.20240624/0001-48

PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, E CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS JOÃO BARBOSA DE LIMA E CORONEL JOÃO CORREIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

ADITAMENTO - Fica o contrato aditado com correspondente ao montante de R$ 107.511,66 (cento e sete mil quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o percentual de 37,85%, conforme justificativas e planilhas exaradas ao procedimento administrativo em epigrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 124, Inc. I, alínea "a" c/c com o art. 125, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATADA: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: VANESSA ARAÚJO DE SOUZA.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comercio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:5C41E7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241010002

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de ITAIÇABA torna público o extrato Contratual Nº 20241010002, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de combustíveis diversos destinados a manutenção diária dos veículos pertencentes a frota municipal da Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.302.0403.2.021 – Manut. Das Ações de Vigilancia em Saúde;

ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00/3.3.90.30.01

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO.

ITAIÇABA/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:D8137067

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI
CNPJ 35.848.539/0001-80
KLÉBIO LANDIM DE FRANÇA
Representante legal da empresa
Loteamento Sol Nascente, N° 79, bairro Alto dos Bastos.
CEP: 63.430-000
Icó/CE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AComissão de Contratação, neste ato representado pelo Agente de Contratação – Paulo Henrique Nunes Nogueira, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** a empresa**KLÉBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º35.848.539/0001-80, representada pela SR. KLÉBIO LANDIM DE FRANÇA,acerca dos seguintes fatos:

A sociedade empresária acima qualificada foi vencedora do certame, na modalidade Tomada de Preços nº 2023122603-SEINFRA, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para execução pavimentação asfáltica na sede do município de Jaguaretama [...]
De acordo com o despacho da Comissão de Contratação, a empresa em questão não formalizou a assinatura do Contrato nº 20240848, mesmo após repetidas notificações, no qual a ausência de resposta comprometeu a prestação regular e essencial dos serviços, resultando em claro prejuízo ao interesse público e coletivo.
Conforme disposto no edital do processo licitatório, a empresa possui obrigações contratuais a serem cumpridas, sendo que a recusa em assinar o contrato está prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do edital, a qual estabelece penalidades para o descumprimento dessas obrigações. Nesse sentido, destacamos a referida cláusula, *in verbis:*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
17.1 Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações;
17.1.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
17.1.2 Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
Diante do exposto, fica a sociedade empresária, representada por seu Representante Legal, notificada da abertura do processo administrativo e, querendo, apresentar defesa **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser entregue pessoalmente ou encaminhada ao endereço: Rua Tristão Gonçalves, nº 185 – Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000 – SETOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ou enviada por e-mail: procuradoria@jaguaretama.ce.gov.br, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital de Tomada de Preços n.º 2023122603.

Jaguaretama/CE, 13 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Agente de Contratação

CHAYANE DIÓGENES BRITO
Procuradora Geral do Município de Jaguaretama – OAB/CE Nº 31.462

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:FE79C76B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241029/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Locação de Veiculo destinado ao Gabinete da Prefeita no valor estimado de R$ 183.518,52 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 28 de Novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 13 de Novembro de 2024.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:C45A1ED7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.26.01/PE. Objeto: **aquisição de materiais e equipamentos permanentes e de consumo para atender a demanda das unidades escolares, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE**. Empresas vencedoras: **VICTOR SIQUEIRA**

NOCRATO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.093.169/0001-50**, vencedora dos lotes 01 e 04, no valor de (R$ 294.490,00); **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.365.863/0001-70,** vencedora dos lotes 02 e 03, no valor de (**R$ 156.709,98); VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.997.155/0002-03,** vencedora do lote 05 no valor de (**R$ 202.821,12); N.O.R.T.E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 50.706.360/0001-81,** vencedora do lote 06 no valor total de(**R$ 6.746,14).** Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 12 de novembro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA-
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7CB30F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.14.01/PE.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.14.01/PE. Objeto: **Contratação de serviços para realização de evento da semana da criança nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Mauriti/CE.** Empresas vencedoras: **CONVIDA CONSULTORIA E ASESSORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.272.030/0001-69**, vencedora do lote 01, no valor de (R$ 39.999,84); **CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.809.266/0001-05,** vencedora dos lotes 02, no valor de (**R$ 19.498,80).** Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 13 de Novembro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA-
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:91C255B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.13.1

A Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO "PONTA PÉ DO SPAECE 2024", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MILAGRES/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **21 de novembro de 2024** pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 13 de novembro de 2024 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:A83978D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.10.29.1

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.10.29.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa M.R. DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº. 42.023.744/0001-71. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO PROCAD-SUAS 2023 (PLANO DE AÇÃO). **Valor Total do Contrato**: R$ 39.109,36 (trinta e nove mil cento e nove reais e trinta e seis centavos). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Yasmine Figueiredo Ribeiro e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Milagres/CE, 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:361F996F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20240150 SESA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240150 – SESA.**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2022 - SESA.**OBJETO DO CONTRATO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, DENTRE ELES: SUPLEMENTOS ALIMENTARES; LEITES E FRALDAS REFERENTE AS DEMANDAS JUDICIALIZADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**CONTRATADA:** FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM SEDE À AV. PRUDENTE BRASIL, N° 470, PASSARÉ, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 34.895.127/0001-38, REPRESENTADA POR JOEL FREIRE BARRETO, PORTADOR DO CPF Nº 040.937.443-19.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º, ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**OBJETO DO ADITIVO:** CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO NO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CORRESPONDENDO O ACRÉSCIMO AO VALOR TOTAL DE **R$ 3.062,00 (TRÊS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS)**, PERFAZENDO O **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 15.310,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)**, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.**DATA DA ASSINATURA:** 1° DE NOVEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE)**: LUIZ CARLOS DA SILVA (SECRETÁRIO DE SAÚDE)

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:67BB0580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240146 SESA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – SESA.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE.**CONTRATADA**: MM MEDICAMENTOS LTDA EPP, COM SEDE À RUA CORONEL ANTÔNIO JOAQUIM, N° 2342, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.561.725/0001-59, REPRESENTADA POR JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES, PORTADOR DO CPF Nº 330.298.303-49.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, DENTRE ELES: SUPLEMENTOS ALIMENTARES; LEITES E FRALDAS REFERENTE AS DEMANDAS JUDICIALIZADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**DO ITEM E DO VALOR REAJUSTADO**: **LOTE 2 – LEITES JUDICIALIZADOS -ITEM 01 – LEITE NINHO INTEGRAL BANDEIRA AZUL, PACOTE 800G:** A EMPRESA CONSEGUIU COMPROVAR ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS, BEM COMO, PESQUISA ATUALIZADA DE MERCADO COM DATA DE EMISSÃO EM 29/10/2024, REALIZADA PELO SETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA PMMN. O VALOR DESTE ITEM NO ATUALMENTE NO CONTRATO QUE É DE R$ 32,96 (TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). APÓS PESQUISA RECENTE EFETUADA PELO SETOR VERIFICOU-SE QUE O PREÇO MÉDIO ATUAL PARA A AQUISIÇÃO DESTE ITEM ENCONTRA-SE EM R$ 36,94 (TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PORTANTO O NOVO VALOR SERÁ DE **R$ 36,38** (TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**,** DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA EMPRESA.
DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024. DA**DOS DA CONTRATANTE:** LUIZ CARLOS DA SILVA (SECRETARIO DE SAÚDE);**DADOS DO CONTRATADO**: JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES, PORTADOR DO CPF Nº 330.298.303-49.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 1° DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:193C3A89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA CONJUNTA N° 001/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA CONJUNTA N° 001/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Cariri Metropolitano – Emergências Climáticas no âmbito da Região Metropolitana do Cariri e Município de Nova Olinda/CE e dá outras providências.

Os Presidentes dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente dos Municípios de Altaneira, Barbalha, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Nova Olinda, Missão Velha e Santana do Cariri, Municípios do Cariri Metropolitano, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergências climáticas para subsidiar a implementação das Políticas Nacional, Estadual e Municipais sobre Mudança do Clima, RESOLVEM:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Cariri Metropolitano**, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2024, a partir das 08h, no Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo, localizado a rua Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 01, bairro Gisélia Pinheiro, Município do Crato/Ceará, tendo como tema central: **"Emergência climática: o desafio da transformação ecológica"**, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5a CNMA e a Portaria 089/2024 da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Meio Ambiente 24 de outubro de 2024

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da **Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Cariri Metropolitano** correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente, podendo serem reforçadas pelas entidades apoiadoras do evento, públicas ou privadas, por seus próprios orçamentos.

Art. 3º Ficam as pessoas abaixo identificadas, de já indicadas para a composição da Comissão Organizadora Intermunicipal, sobre coordenação dos trabalhos pelo primeiro membro, todas na condução de voluntários para a boa e fiel execução da mencionada 5ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Cariri Metropolitano.

1- FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR – CPF 970.658.203-78, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO COMARES CARIRI – **COORDENADOR**.

2- HELOÍSA BITU DOS SANTOS – CPF 654.459.703-10. ANALISTA AMBIENTAL. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ALTANEIRA/CE. **MEMBRO.**

3- PAULO KLECIUS BOTELHO **DE OLIVEIRA** - CPF nº 674.692.723-72, ANALISTA AMBIENTAL, SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE DO CRATO/CE. **RELATOR.**

4- MILENA CORDEIRO BORBA – CPF 023.296.983-30. FISCAL AMBIENTAL. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO CRATO. **MEMBRO.**

5- AUZERLÍBIO PÉRYCLES CAVALCANTI PEREIRA – CPF 636.653.793-34. SERVIDOR EM EMPRESA PRIVA. SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Olinda, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO CEZA CRISTOVÃO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Altaneira

TIAGO SILVA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barbalha

CÍCERO DANILO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Caririaçu

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Crato

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Farias Brito

TIAGO COUTINHO VASCONCELOS
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Jardim

GENILDA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Olinda

GABRIEL FIGUEIREDO SILVA DE QUENTAL
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Missão Velha

CAROLINA SOBREIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santana do Cariri

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:2F2CC197

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.545, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-4**, atribuída à Sra. **ADRIANA DIAS DE SOUSA FARIAS**, portadora do RG nº 99098062483 e inscrita no CPF sob o nº 884.725.403-59, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E43B1394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.546, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUIDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia **FG-3,** atribuída à Sra. **ADRIANA FERREIRA PAULINO PEREIRA**, portadora do RG nº 2008577616-0 e inscrita no CPF sob o nº 006.043.663-88, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C5C8F190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.547, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, atribuída a Sra. **ALESSANDRA DUARTE DA SILVA**, portadora do RG nº 99098067264 e inscrita no CPF sob o nº 884.747.123-00, vinculada à Secretaria de Educação, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AE8D98D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.548, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-2, atribuída à Sra. **ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA**, portadora do RG nº 2001015093211 e inscrita no CPF sob o nº 997.619.803-59, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:34427FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.549, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-4,** atribuída à Sra. **ANTONIA CARLOS DE SOUSA**, portadora do RG nº 597497-83 e inscrita no CPF sob o nº 505.798.513-20, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5C412DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.550, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia **FG-3**, atribuída à Sra. **ANTONIA ELAINE DE SOUSA CARVALHO LIMA**, portadora do RG nº 2278441 e inscrita no CPF sob o nº 834.527.023-91, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8ECF83FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.551, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-3,** atribuída à Sra. **ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO**, portadora do RG nº 080794-0 e inscrita no CPF sob o nº 875.014.573-87, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E7DFE07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.552, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-1, atribuída à Sra. **ANTONIA RODRIGUES SANTANA DA SILVA**, portadora do RG nº 51922382 e inscrita no CPF sob o nº 463.383.493-20, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FD68C3A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.553, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-4,** atribuída ao Sr. **ANTONIO ARTEVALDO MORENO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 34665222000 e inscrito no CPF sob o nº 960.442.763-68, atualmente lotado na Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:967B1CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.554, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-4,** atribuída ao Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUSA**, portador do RG nº 86430785 e inscrito no CPF sob o nº 264.495.283-20, atualmente lotado na Secretaria de Saúde, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7D4A0C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia **FG-3,** atribuída ao Sr. **ANTONIO DE MOURA MUNIZ**, portador do RG nº 95002568060 e inscrito no CPF sob o nº 369.753.623-00, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:35BE86C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.556, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR a função gratificada atribuída FG-2,** atribuída ao Sr. **ANTONIO EMANUEL NUNES FARIAS**, portador do RG nº 2000010560204 e inscrito no CPF sob o nº 968.540.813-00,

atualmente lotado na Secretaria de Educação, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:64BC1A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.557, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, atribuída ao Sr. **ANTONIO MARCOS JORGE LIMA**, portador do RG nº 323389997 e inscrito no CPF sob o nº 006.240.353-28, atualmente lotado na Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2E4CA799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.559, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-1,** atribuída ao Sr. **ANTONIO VALDILENE MARTINS,** portador do RG nº 86399185 e inscrito no CPF sob o nº 165.906.598-42, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:44BF2EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.560, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-1,** atribuída ao Sr. **CESARIO DE CASTRO HOLANDA**, portador do RG nº 81345884 e inscrito no CPF sob o nº 301.539.723-00, vinculado à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C4C90160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.561, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, atribuída a Sra. **CLAUDIANE MENDES DE CARVALHO**, portadora do RG nº 97002175617 e inscrito no CPF sob o nº 986.272.283-53, atualmente lotado na Secretaria de Políticas Públicas da Mulher, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B9C08CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.562, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-4,** atribuída à Sra. **ELISABETE DE LIRA PARENTE MARINHO**, portadora do RG nº 307234296 e inscrita no CPF sob o nº 416.358.253-34, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:188C44E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.563, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia **FG-6**, atribuída à Sra. **FRANCISCA VALDELIA MOURA DO NASCIMENTO SOUSA**, portadora do RG nº 272308793 e inscrita no CPF sob o nº 692.859.423-34, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5A7C8048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.564, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-4,** atribuída ao Sr. **FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 552621559 e inscrito no CPF sob o nº 841.813.543-34, atualmente lotado na Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EB6404E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.565, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-3, atribuída ao Sr. **IRANILDO DE SOUSA LOPES,** portador do RG nº 313967396 e inscrito no CPF sob o nº 863.636.203-25, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:22CA2B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.566, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-2,** atribuída ao Sr. **JOSÉ EUDES SARAIVA JORGE**, portador do RG nº 99098060561 e inscrito no CPF sob o nº 885.957.653-91, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EEF5E72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.567, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-4**, atribuída à Sra. **JISSELE MARIA LOURENÇO DE VASCONCELOS**, portadora do RG nº 99098061630 e inscrita no CPF sob o nº 885.836.353-15, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:502B184E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.568, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGA** a Função Gratificada de simbologia **FG-4,** atribuída à Sra. **LUCIVANIA MOURA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 1664639 e inscrita no CPF sob o nº 615.151.323-15, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8C6AFEDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.569, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia **FG-4,** atribuída à Sra. **LUZELENA RODRIGUES MELO VIEIRA**, portadora do RG nº 324552297 e inscrita no CPF sob o nº 836.114.283-53, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5D7C64D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.570, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia **FG-4,** atribuída ao Sr. **MANUEL MEDEIROS SOUSA**, portador do RG nº 86469685 e inscrito no CPF sob o nº 298.849.263-87, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:73FF182A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.571, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, atribuída a Sra. **MARIA DE JESUS SANTIAGO E SILVA**, portadora do RG nº 2003021013000 e inscrita no CPF sob o nº 369.776.083-15, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6D6C6215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.572, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-1,** atribuída à Sra. **MARIA DO SOCORRO DA COSTA FARIAS**, portadora do RG nº 2749912-93 e inscrita no CPF sob o nº 691.397.173-72, vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:85799F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.573, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-1,** atribuída à Sra. **MARIA ELIZETE DA SILVA LIMA,** portadora do RG nº 20085162161 e inscrita no CPF sob o nº 840.524.813-72, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DB972015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.574, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-3,** atribuída a Sra. **MARIA IVONE PEREIRA DE MESQUITA,** portadora do RG nº 99098021990 e inscrita no CPF sob o nº 904.024.993-87, atualmente lotada na Secretaria de Educação, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CBED2CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.575, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia **FG-1**, atribuída à Sra. **MARIA JOSELITA RODRIGUES DE CASTRO**, portadora do RG nº 2006016010531 e inscrita no CPF sob o nº 424.417.493-15, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6E8044A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.576, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-2,** atribuída à Sra. **MARIA LUCILENE LOPES BARROSO TAVARES**, portadora do RG nº 227843292 e inscrita no CPF sob o nº 256.392.003-59, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:88E79141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.577, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-3**, atribuída à Sra. **MARLENE XIMENES SANTANA DE MORAIS**, portadora do RG nº 330164398 e inscrita no CPF sob o nº 260.143.863-00, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1E24F377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.578, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-3, atribuída à Sra. **PATRICIA PINTO DA SILVA**, portadora do RG nº 99098062513 e inscrita no CPF sob o nº 886.861.593-20, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A3938A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.579, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, atribuída a Sra. **ROSANGELA LIMA AZEVEDO**, portadora do RG nº 227823292 e inscrita no CPF sob o nº 729.163.893-34, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FC885508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.580, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-3**, atribuída à Sra. **SAYONARA TEIXEIRA FREITAS,** portadora do RG nº 1995289-90 e inscrita no CPF sob o nº 443.810.503-04, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D0D6A6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.581, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **EDNA DE CARVALHO RODRIGUES**, portadora do RG nº 2008148351-6 e inscrita no CPF sob o nº 610.323.963-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE (CDA VIII),** na EMEIF JOÃO GONÇALVES DE SOUSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:444E85A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ALOISIO LEANDRO RODRIGUES

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Leandro Rodrigues, localizado no Sitio Livramento, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:753F0D89

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA ERILÂNIA GONÇALVES CÂNDIDO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Cabaça, localizado noDistrito de Palestina, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:21B64FFF

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA CÂNDIDO PEREIRA DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Projetos de Irrigação (Sem uso de agrotóxico)realizada no Sitio Cândido Pereira da Silva, localizado no Sitio Jurema, Distrito de Palestina, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:38DCAF57

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DIONIZIO JACINTO SOARES

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeo de Irrigação (Sem uso de agrotoxico)realizada no Sitio Trapia, localizado no Distrito de Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:71D7B929

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO N° 004/2024

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de Orós/CE, Sr. **FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS**, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 004/2024** (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2024.06.18.001-01,** celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 2024.06.18.001 – PERP**, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, fundamentada pela Lei n° 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE**.** Em favor da fornecedora, a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA EPP
CNPJ Nº:	46.500.710/0001-81
ENDEREÇO:	RUA DR. LUCIANO MAGALHÃES, 2160, CAPITÃO PEDRO SAMPAIO, CANINDÉ-CE, CEP 62.700-000
REPRESENTANTE:	LEANDRO DE SOUSA COELHO
CPF:	627.707.523-32
E-MAIL:	EDUCACIONAL.INDUSTRIA@GMAIL.COM

Declaração e ratificação expedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Orós/CE, Sr. **FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS**.

Orós/CE, 13 de novembro de 2024.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude Da Prefeitura Municipal De Orós/CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CCB51A1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.11.13- 01

Palhano-Ce, 13 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 13 de novembro de 2024, junto a Assembleia Legislativa, no gabinete do Deputado Estadual Sargento Reginauro para tratar de demandas parlamentares para o município de Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:65A157B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.11.12-01

Palhano-CE, 12 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 12 de novembro de 2024,Junto a SOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS para, Solicitar da mesma a liberação de recursos para conclusão dos convênios do estádio municipal e quadra do centro comunitário em Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:45D0679E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.11.12- 02

Palhano-Ce, 12 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 12 de novembro de 2024, junto a Assembleia Legislativa, para solicitar articulação junto a SPS, uma academia ao ar livre para o bairro do Oiteiro, no município de Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:E0F63741

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024-PE

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, torna público o adiamento da abertura das propostas do Pregão Eletrônico n.º 014/2024-PE, para a Aquisição de veículos novos, zero quilômetro (ambulâncias, SUV e sedã), para atender as necessidades da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, em virtude do ponto facultativo decretado para o dia 14/11/2024. Nova data recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 19/11/2024. Nova data abertura das propostas: 19/11/2024, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br e Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

Palhano, Ceará, 13/11/2024.

BEATRIZ LIMA DE NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:C7351DB1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1354/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PALHANO EM RELAÇÃO ÀS COMEMORAÇÕES DE DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, José Luciano Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e unidades administrativas, no âmbito da Administração Pública do Município de Palhano-CE., na data que consagrou o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra foi declarado feriado nacional pela Lei 14.759/2023, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 21 de dezembro de 2023, a qual será feriado pela primeira vez em 2024, numa quarta-feira, 20 de novembro, no âmbito do Município de Palhano-CE.

CONSIDERANDO a contraproducencia bem como a premente necessidade da Administração Municipal envidar rotineiros esforços para contenção de gastos de manutenção das atividades públicas e sendo de interesse público sua antecipação para o dia 14/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública municipal, com funcionamento no território do Município de Palhano, o expediente do dia 14 de novembro de 2024, na Administração Pública municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil, vigilância sanitária e setores de finanças e licitações.

Art. 3º - No âmbito da Secretaria de Educação, neste mesmo sentido, em todas as creches e escolas da rede atendida pela municipalidade manter-se-ão as atividades.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de 2024

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:56CB5B64

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1355/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano **RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria na modalidade Voluntária, por Idade, e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora:

NOME COMPLETO: CAITANA MARIA DE LIMA ROCHA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATRÍCULA: 090045-1
RG: 2007013380-2 **CPF:** 358.156.473-49
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 3°, da EC 47/2005, c/c art.36, inciso II, da EC nº 103/2019, Art. 34, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 220/2006, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do(a) servidor (a), na ativa, referente ao mês de NOVEMBRO/2020, compreende o vencimento + Anuênio, abaixo especificado:

Vencimentos/ vantagens	Percentual	Valor R$
1. Vencimento	100%	1045,00
2.Anuênio	26%	271,70
Total da Remuneração	Vencimento + Anuênio	1.316,7

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006
Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário em especial ao decreto de aposentadoria n° 1063/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano
Portaria N° 2024.04.08-001

PÂMELA RAQUEL DE LIMA
Coordenadora Geral do FMPS

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6D8EB097

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Pindoretama!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Pindoretama.
Deste modo, o Prefeitura Municipal de Pindoretama através da Secretaria de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 Objetivo do edital
O objetivo deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pindoretama.
1.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **34 (trinta e quatro)** projetos de ações culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
1.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 133.150,29 (cento e trinta e três mil reais, cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos).**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **12 01 13 392 0011 2.087**
– Promoção e Apoio as manifestações culturais. Folclóricas Artísticas – 3.3.90.31.00
– **Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e outras**
Sobre o valor total repassado pelo município de Pindoretama aos agentes culturais, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1.4 Prazo de inscrição

Das 0:01h do dia 14 às 23:59h do dia 29 de novembro de 2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1.5 Cronograma e Prazo de Vigência

1.5.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal https://pindoretama.ce.gov.br/.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Período de Inscrição	Das 00:01h do dia 14 às 23:59h do dia 29 de novembro 2024	15 dias
Avaliação da Comissão deAnálise do Mérito do Projeto (Pareceristas)	02 a 04 de Dezembro de2024	03 dias
Divulgação do ResultadoPreliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto	06 de Dezembro de 2024	após 03 dias do final dos pareceres
Período para Interposição de Recursos	09 a 11 de dezembro de 2024	03 dias úteis
Divulgação do ResultadoDefinitivo da Fase de Análise do Mérito do Projeto	13 de dezembro de2024	após 02 dias úteis
Período de Apresentação Documental e Convocaçãopara Assinatura dos Contratos.	16 a 20 de dezembro de 2024	05 dias úteis
Período de Pagamento	de 23 a 30 de dezembro de 2024	05 dias úteis
Prazo final para Apresentação do Projeto Finalizado e respectiva Conciliação Bancária (Contrapartida e Relatório)	Até 14 de novembro de 2025	01 ano

1.5.2. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com os prazos estabelecidos na Lei 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.525/2023 em consonância com o Decreto Federal nº 11.453/2023.

1.6 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Pindoretama há pelo menos 02 (dois) anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV –- Agente Cultural e/ou instituição que tenha participado de algum Edital realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama e o mesmo não tenha prestado conta do objeto proposto.
Atenção 1! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção 2! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção 3! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo uma categoria, e poderá ser contemplado com no máximo com uma premiação.

2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

3. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do link do Google Form: https://docs.google.com/forms/d/1aDhyocMFH341mqCIyQHGE7az7AkBPXsmhicQDKtB- Bg/edit a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver:
I) RG
II) CPF
III) CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
IV) Mini Currículo ou Mini portfólio:
V) Comprovante de Residência Atualizado;

c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) ou de pessoa com deficiência (Anexo VIII), se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VI);
e) Declaração de identidade de gênero (Anexo IX) se for concorrer como pessoa física;
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidadevisual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condiçõesprevistos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

4. COTAS

4.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
I) pessoas negras (pretas e pardas);
II) pessoas indígenas;
III) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração referenteà sua cota específica, conforme modelos dispostos nos Anexos VII ou VIII. A autodeclaração será exigida para o preenchimento das vagas destinadas às cotas, e o candidato se responsabiliza legalmente pela veracidade das informações fornecidas.

Atenção! Ao se inscrever nas cotas, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações fornecidas na autodeclaração são verdadeiras. Caso seja comprovado que a autodeclaração foi fraudulenta, o candidato poderá ser desclassificado do processo e, se necessário, ser impedido de participar de futuros processos seletivos.

4.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração obedecendo as regras do item 4.1 , conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

5. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

5.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pindoretama e a Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até o dia **14 de novembro de 2025**.

5.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cadaprojeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção,

IV- contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições,

dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de pareceristas vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. A Comissão será composta por (03) três técnicos de caráter ilibado idôneos e que já são atuantes como pareceristas em outros processos de Leis de Incentivo a Cultura e que não residem em Pindoretama.

6.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

6.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 6.6.

6.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Pindoretama e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pindoretama.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado aos Pareceristas, que deve ser apresentado por meio de e-mail: pnabpindoretama@gmail.com no prazo de (03) três dias utéis conforme INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Pindoretama.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I – Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de (05) cinco dias após a publicação do resultado final de seleção, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do e-mail: pnabpindoretama@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazendo e Setor de Tributos Municipais.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurid́ ica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurid icas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Div ida Ativa da União; VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda e o Setor de Tributos Municipais.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo; III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas expedidas pela Secretaria da Fazenda e o Setor de Tributos Municipais em nome do representante do grupo.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo (Anexo X)

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurid icos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trataeste Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Pindoretama, que deve ser apresentado por meio de envio de e-mail: pnabpindoretama@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. **Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.**

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura de Pindoretama.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
9.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
Atenção 1! Se o Agene Culural já tem uma Conta Bancária em alguma insiuição financeira pública, o mesmo não necessita abrir uma outra, podendo utilizar a mesma. Porém, a referida conta deve está com o seu saldo zerado.
Atenção 2! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Governo Municipal de Pindoretama, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.
Atenção! Todo e qualquer material de divulgação relecionado aos projetos e ações propostas e aprovadas na Políica Nacional Aldir Blanc – PNAB 2024 do municipio de Pindoretama, devem ser encaminhados e apresentados a Secretaria Municipal

Cultura de Pindoretama previamene para aprovação preliminar, antes da divulgação dos mesmos, afim de, os técnicos da Secretaria verificar se o referido material está condizendo com o que a Lei rege.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
11.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre osmecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto, assim como uma Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama estará acompanhando a execução do projeto proposto pelo agente cultural contemplado no referido edital.
11.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura de Pindoretama.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
a) O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até o **dia 14 de novembro de 2025** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
b) O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
c) Notas fiscais e/ou recibos de pagamento, com valores condizentes a planilha orçamentária apresentada no ato da inscrição, devem ser anexadas junto ao Relatório Final de Execução do Objeto (Anexo V).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: **https://pindoretama.ce.gov.br/**
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no **https://pindoretama.ce.gov.br/** e nas mídias sociais oficiais.
12.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnabpindoretama@gmail.com e telefone: (88) 9.99401531 (Vando Rodrigues).
Os casos omissos ficarão a cargo da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Cultura juntamente com os pareceristas.
12.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até (30) trinta dias após a publicação do resultado final.
12.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Autodeclaração étnico-racial
Anexo VIII – Autodeclaração PCD
Anexo IX – Autodeclaração de Identidade de Gênero Anexo X – Declaração de Residencia
Anexo XI – Formulário de interposição de recurso

Pindoretama, 13 de novembro de 2024.

FRANCISCO COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0553B3C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 464/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouro público no bairro Alto Alegre, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Projeto de Indicação nº 03/2024, de 17 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Piquet Carneiro, de autoria do vereador Antônio Leandro de Medeiros; e
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei municipal nº 308/2017, de 02 de outubro de 2017, que regulamenta a denominação de logradouros e bens público de Piquet Carneiro,
O Prefeito do município de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Camilo Luiz Vieira**, o logradouro público existente intitulado Rua Goiás, via localizada no bairro Alto Alegre, paralela à rua Inácio Xandoca, tendo início na coordenada 453296.3586860, prosseguindo no sentido sudeste/noroeste até a coordenada 453214.9358785, ver no Anexo Único, parte integrante desta Lei, Planta de Localização.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, em 13 de novembro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:30F31392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Piquet Carneiro - Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, e

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.601/2023, de 19/06/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto federal de nº 12.064/2024, de 17/06/2024, que regulamenta o Programa;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 37/2024, estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;
CONSIDERANDO o decreto de nº 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros que constituirão a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Piquet Carneiro - Ceará, para o mandato de 2024 a 2026, as pessoas abaixo relacionadas:
REPRESENTANTES:
. Secretaria Municipal da Assistência Social
Nome: Cristina Michelle Pinheiro de Souza Alcantara
. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Nome: Josefa Vanuzia Lopes
. Secretaria Municipal de Saúde
Nome: Gabrielle Rodrigues Maia
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, em 13 de novembro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:0C8171F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município de PIQUET CARNEIRO, com vistas à compatibilização entre a realização da Receita e a execução da Despesa para o exercício financeiro de 2025.

Bismarck Barros Bezerra, Prefeito do municipal de PIQUET CARNEIRO, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e
CONSIDERANDO exigência contida no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a obrigatoriedade do Poder Executivo estabelecer em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso,
CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal
durante o exercício;
CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;
CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000 prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira da Administração Direta, incluindo os Fundos Especiais e Administração Indireta Autárquica e Fundacional, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do município, ficam limitadas aos preceitos constantes deste Decreto.
Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste Decreto:
I - O Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em Metas Mensais e Bimestrais;
II - O Anexo II – dispõe sobre o Cronograma de Desembolso;
III - O Anexo III – dispõe sobre a Programação Financeira.
CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Seção I
Das Finalidades
Art. 2º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destinam-se a:
I - Assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III - Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - Possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário;
V - Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI - Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.
CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3° - Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.
Art. 4º - Fica estabelecido o planejamento financeiro que cada Secretaria Municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos
Art. 5° - As exigibilidades inscritas na contabilidade do município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.
Parágrafo Único – A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:
I - Para pequenas despesas de pronto pagamento;
II - Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
III - Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município.
Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo
Art. 6° - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.
Art. 7° - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações.
Parágrafo Único – Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.
Seção III
Dos Valores Constitucionais Para Educação e Saúde
Art. 8° - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.
Seção IV
Dos Valores dos Recursos Vinculados
Art. 9º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Art. 10 - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ficará responsável pela elaboração, coordenação e alteração do planejamento de que trata este Decreto.
Art. 11 - Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso da não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo Único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, excluindo-se as despesas relacionadas com:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Juros e encargos da dívida;
III - Amortização da dívida;
IV - Obrigações constitucionais.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta, ficando permitido o remanejamento de limites de valores entre os Órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.
Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, em 12 de novembro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:86B4179D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 031/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE: 14110, e dá outras providências.

Bismarck Barros Bezerra, prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei federal nº 12.340/2010, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei federal nº 12.983/2014, de 02 de junho de 2014, na Lei federal nº 12.608/2012, de 10 de abril de 2012, Decreto federal nº 10.593/2020, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto federal nº 7.257/2010, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e
CONSIDERANDO o período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição. do corrente ano, no município de Piquet Carneiro, localizado no território do Sertão Central do estado do Ceará, no dia 11 de novembro de 2024 as 11:01 horas.
CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos dessas situações de anormalidade; e
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do coordenador da defesa civil do Município, favorável à declaração da situação de anormalidade,

DECRETA:

Art. 1o. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem – COBRADE: 14110, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei federal nº 3.365/1941, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades

particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, aos 12 de novembro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:D6DD97B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ESTHER BEZERRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PEDAGOGA, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DO PROJETO "O IDOSO E A CONSTRUÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL".
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Rua Maria Tomásia - Bairro Aldeota na data 14/11/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de novembro de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:DC374B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DO PROJETO "O IDOSO E A CONSTRUÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL".
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Rua Maria Tomásia - Bairro Aldeota Aldeota na data 14/11/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de novembro de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:94707396

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.11.13.1.

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2024.11.13.1. A Pregoeira Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.compraspotengi.com.br), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.11.13.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **02 de Dezembro de 2024**, a partir das **10:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com.

Potengi/Ceará, 13 de Novembro de 2024.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS –
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:CB1D2C6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2022.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: LUCIENE BEZERRA BONFIM - CPF Nº 530. XXX.XXX-53. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 018/2022.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO

FUNCIONAMENTO DO CREAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de novembro de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Luciene Bezerra Bonfim.

Quiterianópolis - CE, 13 de novembro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D36252EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202411080001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202411080001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **Dispensa Eletrônica N° 010/2024-DE**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA 02 (DUAS) MIL CRIANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES REFERENTES À FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE. **CONTRATADA:** ALEXSANDRO SILVA DO NASCIMENTO - ME, **CNPJ**: 11.876.149/0001-55, **Valor Global**: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais). **DATA DO CONTRATO**: 08/11/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 08/12/2024. **SIGNATÁRIO**: Alexsandro Silva do Nascimento. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 13 de novembro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E946A904

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumentos Contratuais n° **0811.01/2024; 0811.02/2024; 0811.03/2024; 0811.04/2024; 0811.05/2024 e 0811.06/2024**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024 - SESA**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDESETOR DE SAÚDE BUCAL.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE:
Gerenciamento do das ASPS – Custeio/Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.049	1600000000
Gerenciamento da ASPS – Custeio/Mac	0601.10.302.1005.2.051	1600000000
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0602.10.122.1001.2047	1500100200

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36 - MAT. HOSP. ÓRTESES, PROTE, MAT ESPEC; 4.4.90.52.08 - APAR. EQUI. UNTEN. MED. LAB. HOSP.; 4.4.90.52.04 - APAR. DE MED. E ORIENT.;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 03 de novembro de 2025

CONTRATADAS:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, duzentos reais)
SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 89.884,60 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 20.503,28 (vinte mil, quinhentos e três reais e vinte e oito centavos)
IZZY DIST.DE MATER.MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA	R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.690,00 (três mil, seiscent os e noventa reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: ALESSANDRO MORI DO COUTO (AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA); NAYARA MAYLE BARROS MAIA (SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA); MANUELA DE OLIVEIRA DANTAS (NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA); GIOVAN CARLO MONEGAT (A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA); ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES (IZZY DIST.DE MATER.MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA); KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI (M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA).

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR GLOBAL: R$ 192.127,88 (cento e noventa e dois mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Quixeré/CE, 08 de novembro de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3371B339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
XTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0811.01/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MESTRE FELIPE, Nº 1246, CENTRO, QUIXERE-CE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGENCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL, PARA ATENDIMENTO EM BENEFICIO À POPULAÇÃO MUNICIPAL DE QUIXERÉ.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): AVANT GARDE IMOBILIÁRIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 09 de setembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AVANT GARDE IMOBILIÁRIA LTDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuina Menezes de Araujo Oliveira.

Quixeré – CE, 08 de novembro de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0B709499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0008/2024 - SDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO-AMBIENTE E INFRAESTRUTURA comunica aos interessados que no próximo dia **03 DE DEZEMBRO DE 2024**, ás 08:30hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 0008/2024 - SDU, cujo o objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE TOME MUNICIPIO DE QUIXERÉ - CEARÁ,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 14/11/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 03/12/2024 até às 08:00 e Início da Sessão no dia 03/12/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação.

Quixeré – Ce, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ BATISTA FREIRE JÚNIOR –
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4AF6A03F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DISTRATO DO CONTRATO N.º 010/2024

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E O SR. LEANDRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA, NA FUNÇÃO DE ENCANADOR, POR MÚTUO ACORDO, SEM ÔNUS OU PENALIDADES PARA AMBAS AS PARTES.

Por este instrumento particular, de um lado o Município de Quixeré, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785, representado neste ato pela Sra. Gizele Souza da Silva, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, CPF n.º 082.959.763-89, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr. Leandro Henrique de Freitas Lima, RG n° 2019190209-2 SSPDS/CE, CPF n.º 069.511.853-60, contratado na qualidade de encanador, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 010/2024, pelas razões a seguir expostas:
CONSIDERANDO que o CONTRATADO manifestou seu interesse em rescindir o referido contrato por motivos pessoais e profissionais no dia 11 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO que as partes acordam em encerrar de forma consensual a relação contratual estabelecida;
Assim, fica acordado e estabelecido o presente distrato, com base nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL
1.1 O presente distrato tem por objetivo formalizar a rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 010/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir da presente data.
1.2 A rescisão se dá de forma amigável e consensual, sem ônus ou penalidades para ambas as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 O CONTRATADO compromete-se a entregar ao CONTRATANTE todos os documentos, equipamentos e bens que estejam sob sua responsabilidade, em perfeitas condições de uso, no prazo de [especificar o prazo, se aplicável].
2.2 O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO até a presente data, respeitando as condições estabelecidas no contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
3.1 As partes elegem o foro da Comarca de Quixeré para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste distrato.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente distrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Quixeré -CE, 11 de novembro de 2024.

LEANDRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:465A770C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.02.09.2024-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.02.09.2024-SEINFRA, adjudicado e homologado em 12/11/2024, em favor da licitante vencedora **DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - DEMAIS;** inscrita no CNPJ com o nº 10.842.734/0001-71, com endereço na Rua Francisco Sérgio Rebouças, n° 829, Bairro Vila Ramalho, Russas/CE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO**, no valor global de **R$ 489.672,35 (Quatrocentos e Oitenta e Nove mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e cinco centavos).** O objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.02.09.2024-SEINFRA**, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA E PRAÇA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora.

Russas - CE, 12 de novembro de 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:1B327860

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20231109.002-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°20231109.002-SEMED, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.03.03.2023-DIVERSAS, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA DE LIMA COELHO

ASSINA PELA CONTRATADA: MATHEUS SOMBRA COSTA

RUSSAS/CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:7264D7E6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.08.11.2024-DIVERSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.08.11.2024-DIVERSAS**.** As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **02 de Dezembro de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Russas/CE, 12 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0705FBAC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035.1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240726/0001-24 - ARP Nº 035.1/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.08.10.2024-SEMUS- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: MAG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO, EPI E DEMAIS INSUMOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA, SECUNDÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 Meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

Publique-se!

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:74F9A03E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035.2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240726/0001-24 - ARP Nº 035.2/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.08.10.2024-SEMUS- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO, EPI E DEMAIS INSUMOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA, SECUNDÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

Publique-se!

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C8EE53FF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20210235-DEMUTRAN,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.04.03.2021 - DEMUTRAN**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA PREFEITO JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, Nº 282, BAIRRO PLANALTO DA CATUMBELA, CEP: 62.900-000, RUSSAS/CE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 3,69% (abril de 2023 a abril de 2024), de acordo com o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA.
VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: O reajuste no percentual de 3,69% (abril de 2023 a abril de 2024), correspondendo ao valor de R$ 191,21 (cento e noventa e um reais e vinte e um centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 5.373,12 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de Outubro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ALOÍSIO ALAN DE OLIVEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: MILTOMAR BEZERRA DE ALMEIDA

Russas/CE, 28 de Outubro de 2024.

ALOÍSIO ALAN DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:2A494203

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20210234-SEGEPE,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.04.03.2021 - SEGEPE**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA PREFEITO MANUEL MATOSO, Nº 185, BAIRRO PLANALTO DA CATUMBELA, CEP: 62900-000, RUSSAS/CE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 3,69% (abril de 2023 a abril de 2024), de acordo com o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA.
VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: O reajuste no percentual de 3,69% (abril de 2023 a abril de 2024), correspondendo ao valor de R$ 104,11 (cento e quatro reais e onze centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 2.925,54 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de Outubro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: MILTOMAR BEZERRA DE ALMEIDA

Russas/CE, 28 de Outubro de 2024.

ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA
Secretaria de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:75A39CF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a redistribuição e o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupando ou vago, do quadro geral de pessoal, para outra divisão administrativa do mesmo poder;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços junto a **Secretaria da Saúde.**
CONSIDERANDO ser o servidor público **RAIMUNDO BATISTA MARTINS JORGE DA MOTA**, **RG nº 200********65, CPF: 026.***.***-51 e matrícula nº 1083** ocupante do cargo público efetivo de Motorista;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um servidor Motorista para exercer suas funções junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL SEVERINO MIGUEL DE BARROS**;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO ademais, que a servidora pública não goza de inamovibilidade e que a **redistribuição do servidor** ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a redistribuição é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder a redistribuição do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, por fim, o §1° do art. 46 da Lei 014 de 06 de junho de 1997.
RESOLVE
Art. 1° Fica determinada a **REDISTRIBUIÇÃO** do servidor **RAIMUNDO BATISTA MARTINS JORGE DA MOTA**, **RG nº 200********65, CPF: 026.***.***-51 e matrícula nº 1083**, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, **ANTES** lotado na Secretaria da Infraestrutura, na sede do município, **PARA** Pertencer a **Secretaria da Saúde**, na sede do município, com expediente no Hospital Municipal Severino Miguel de Barros, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe.
Art. 2º A Secretaria da Administração e Planejamento, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que a redistribuição que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 13 de novembro de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:47C52B5C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO EMPRESA REMANESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA REMANESCENTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.05.002/2024. A Secretária da Saúde do Município de Saboeiro, a Sra. Fatima Aline Aristides Martins, Adjudica e Homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para aquisição de 01 (uma) ambulância de simples remoção adaptada, zero km, tipo furgão, ano/modelo 2024, conforme especificações no Termo de Referência, em favor da empresa remanescente: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ Nº 35.307.250/0001-53, no valor global de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 13/11/2024, revogando todas as disposições em contrário, referente a adjudicação e homologação anterior da empresa CARRENT ALUGUEL & VEICULOS LTDA.

Saboeiro-CE, em 13 de novembro de 2024.

FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS,
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:24A684AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO

Danielle Fragoso Alves, inscrito no CPF: 027.046.993-13 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada por Auto Declaração nº 2024.10.02-0005 com validade de 2 anos para 01.01 – Criação de animais – sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) na cidade de Senador Pompeu no endereço: Sitio Carnaúba, S/N, DT Engenheiro Jose Lopes, Senador Pompeu, Ceará – 63.600-000. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:4C585E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA PARA EMPREENDIMENTO

José Lopes Filho, CPF: 326.331.143-34, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sitio Contendas, S/N, DT São Joaquim, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:89CAFC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - CASA DE APOIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL nº SS-PP001/2020:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E CASA DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de ~25% (vinte e cinco) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R$ 102.200,00 (cento e e dois mil e duzentos reais), que recomposto para a quantia de R$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais), com o acréscimo financeiro de R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Glícia Tavares de Araújo.

Senador Pompeu/CE, 12 de Novembro de 2024.

ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA
Ordenadora da Despesas Da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7618378B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE006/2024-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE006/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE006/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data do certame: 02 de Dezembro de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 13 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:90A63167

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARITÁRIA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE, PARA O BIÊNIO 2024-2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.145, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do funcionamento, reformulação e estrutura do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.863, de 19 de agosto de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do funcionamento, reformulação e estrutura do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 2º, c/c o parágrafo 8º do Art. 5º, ambos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de compor novo pleno para o referido Conselho para o biênio 2024 - 2026;

CONSIDERANDO, que a eleição será conduzida pela Comissão Organizadora composta de forma paritária por conselheiros eleitos pelo pleno, por ocasião da 320ª Reunião Ordinária realizada em 30 de outubro de 2024, com registros em ata e resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral Paritária do Processo de Eleição de dos Conselheiros Municipais de Saúde, para o biênio 2024 - 2026, com a composição dos seguintes segmentos:

Usuários: Marinalda de Sousa Paiva
Núbia Moreira Maia
Profissionais de Saúde: Francisco Cleudian Maurício
Governo: Lyneraylly Yana Maia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:112A06B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO URBANO SITUADO NO DISTRITO DO OLHO D'ÁGUA DA BICA, MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área urbana de 330,00 m², situada na Rua Anselmo Inácio, s/n, Distrito do Olho d'água da Bica, Município de Tabuleiro do Norte, cujo domínio pertencente ao Sr. Pedro José Rebouças e a sua esposa Maria Salizete Rodrigues, para construção de uma via urbana arterial para melhor acesso ao reservatório de água elevado da comunidade:

TERRENO URBANO, em forma de um polígono regular, localizado na Rua Anselmo Inácio, Distrito de Olho D' Água da Bica, Tabuleiro do Norte-CE. Apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto "A", coordenadas geográficas 609423.99 m L, 9404357.87 m S na direção OESTE, mede 55,00 metros até o ponto "B"; deste com coordenadas geográficas 609369.39 m L, 9404376.24 m S e uma deflexão de 90° 00' em direção ao NORTE, mede-se 6,00 metros até o ponto "C"; deste com coordenadas geográficas 609370.66 m L, 9404382.40 m S e uma deflexão de 90°00' em direção ao LESTE, mede-se 55,00 metros até o ponto "D"; partindo deste ponto com coordenadas geográficas 609426.00 m L, 9404364.00 m S uma deflexão de 90°00', em direção ao SUL, mede-se 6,00 metros até o ponto inicial "A". Fechando desta forma o polígono regular de área total de 330,00 m.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgência para os fins do disposto no Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956, caso necessário.

Art. 4º - Fica convocado no prazo legal, os possuidores acima mencionados para, se possível, efetivar a desapropriação amigável, mediante pagamento por parte do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de novembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2FA377BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.24.001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.24.001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, NA RUA JOSÉ ALVES BEZERRA, 585, RIACHINHO, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATADA: RIOFE SERVICOS E CONTRUCOES LTDA (ME), VALOR GLOBAL: **R$ 88.994,01** (OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:C5021566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.1311/2024.

Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando:
a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
a Lei Municipal nº Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o valor o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Várzea Alegre a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposta na Lei Federal nº 13.434, de 4 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras conforme Anexo I desta Portaria, **referente ao mês de outubro de 2024**.
Art. 2º – Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Município.
§ 1º - A manutenção dos repasses é condicionada à memória de cálculo e aos valores disponibilizados no sistema InvestSUS para o período.
§ 2º - Os valores previstos para o período serão repassados em parcela única, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - A prestação de contas dar-se-á pelo Relatório Anual de Gestão - RAG do município, além dos documentos e informações apresentados.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 01.1311/2024.

INSTITUIÇAO DE SAÚDE	CNES	MÊS REF.	VALOR
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE – SAMIVA	2562871	OUT/24	R$ 107.231,32

Fonte: InvestSUS

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:ED6FA19A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Regularização de Licença Única para 26.08-Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizado na Rua Raimundo Sobreira, Riachinho, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0B5689B0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Regularização de Licença Única para 26.08-Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizado bairro Zezinho Costa, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E4370E7B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade 26.05-Passagem Molhada sem Barramento de Recurso Hídrico, localizado no Sítio Novo Jordão, Distrito Naraniú, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C3469340

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade 26.03-Passagem Molhada sem Barramento de Recurso Hídrico, localizado no Sítio Novo Jordão, Distrito Naraniú, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5C831AA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041/2024

REVOGA PARTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 QUE CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS CLASSIFICÁVEIS EM CONCUSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO:

Que a Lei Municipal n° 905 de novembro de 2023, que criou vagas de provimento efetivo na estrutura administrativa do Município de Altaneira e dispôs sobre a realização de Concurso Público;

Que o Edital de Convocação n° 001/2024, de 06 de março de 2024, dispôs sobre o resultado final e definitivo do Concurso Público, tendo o mesmo sido homologado pelo Decreto Municipal n° 029/2024;

Que na hora de realizar – se a convocação dos aprovados para que tomassem posse, em especial para os cargos de **Agente Fazendário, Agente de Endemias, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta e Psicólogo,** houve equívoco na quantidade de vagas;

Que a Administração Pública, em razão da autotutela, pode rever seus próprios atos, por meio da anulação ou da revogação, conforme disposto nas Súmulas 346 e 473 do STF, podendo assim revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, contudo devendo exteriorizar no ato justo motivo para tanto.

Que a quantidade de vagas para os seguintes cargos a seguir descritos foram criados pela Lei Municipal de n° 297/97; Lei municipal de n° 470/2009; Lei Municipal de n° 596/2013 e Lei Municipal de n° 633/2015 e ultrapassam o número de convocados pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2024** bem como a **Lei Municipal de n° 905/2023**.

Que a quantidade de vagas para o cargo de **Agente Fazendário** eram de 02 (duas) vagas, e foram convocados 03 (três) aprovados; **Agente de Endemias** eram de 02 (duas) vagas, e foram convocados 03 (três) aprovados; **Técnico em Enfermagem** de 02 (duas) vagas, e foram convocados 04 (quatro) aprovados; **Fisioterapeuta** de 02 (duas) vagas, e foram convocados 03 (três) aprovados.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogado parte do edital, que convoca os seguintes aprovados:

CARGO: AGENTE FAZENDÁRIO CÓDIGO: AFA
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1004064	LOANA LEITE DA SILVA	AFA	11/11/1987	19.2	16	16	0.00	0.00	51.20

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS CÓDIGO: ACE
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1001116	ANTONIO HIGOR MENDES MORAES	ACE	12/03/1996	32	9.6	19.2	0.00	0.00	60.80

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM CÓDIGO: TEF
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1001479	JÉSSICA SALES DE SOUSA	TEF	27/08/1992	19.2	16	16	0.00	0.00	51.20
2º	1004406	CICERA SANTANA CORDEIRO	TEF	30/03/1982	9.6	12.8	25.6	0.00	0.00	48.00

CARGO: FISIOTERAPEUTA CÓDIGO: FIS
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1000197	RONALDO DE SOUZA BEZERRA FILHO	FIS	15/07/2000	22.4	6.4	32	0.00	1.90	62.70

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:99143A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2024

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO TRIÊNIO 2021 A 2023 QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando *que Progressão Horizontal é a passagem do profissional do magistério, de uma classe para a imediatamente seguinte, dentro do mesmo nível, obedecendo a critérios específicos de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, programas estes assegurados pela instituição, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 539/2011 –* ***Lei de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Altaneira-CE;***

Considerando *que o profissional para fazer jus a progressão horizontal deverá cumprir os interstícios do art. 40 da lei nº 539/2011, bem como cumpra os critérios específicos de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, conforme disposto no art. 39 da lei do município nº 539/2011;*
Considerando *que o processo de avaliação e desempenho do período compreendido no* ***triênio 2021 -2023*** *restou concluído pela Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional;*

Considerando *que o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional restou devidamente homologada pela Secretária de Educação, por meio da Portaria nº 083/2024, a qual homologou os nomes dos profissionais aptos na avaliação do triênio indicado;*
Considerando *que os profissionais indicados cumprem os requisitos exigidos na lei, estando, portanto, aptos a progredirem na forma horizontal (indicada no art. 38 da Lei nº 539/2011;*

RESOLVE:
Art. 1º. Fica Concedida Progressão Horizontal *aos profissionais do magistério indicados no Anexo I deste ato, referente ao triênio de 2021 a 2023, os quais passarão a figurarem na classe apontada no respectivo anexo I, passando a ser remunerado de acordo com o padrão salarial da classe indicada na carreira.*
Art.2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com incidência dos efeitos financeiros da data do ato de homologação dos aprovados, revogadas, ainda, as disposições contrarias.*

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de novembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	NOME PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	CLASSE REFERÊNCIA	CPF
1	ADEGILDO DOMINGOS SANTANA	D	914.117.343-00
2	ANTONIA MICIRLÂNDIA SOARES (02/02/1998)	H	692.121.803-10
3	ANTONIA MICIRLÂNDIA SOARES (11/02/2016)	D	692.121.803-10
4	ANTONIA PEREIRA DE ALENCAR FERREIRA	H	724.153.473-53
5	ANTONIA SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	D	050.433.683-57
6	ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	H	422.622.083-87
7	ANTONIO NONATO SILVA	E	623.431.733-20
8	ANTONIO PEREIRA CRUZ	G	166.211.428-11
9	ARLENE ALVES DA SILVA	G	801.596.053-34
10	ARLINA ALVES DE SOUZA E SILVA	E	873.561.803-59
11	BÁRBARA DA PENHA FREITAS	D	042.271.973-09
12	CICERA BELO FREIRE	D	603.302.623-35
13	CICERA VENÂNCIO DIAS MORATO	H	740.240.723-49
14	CICERO MARCELO OLIVEIRA ALCANTARA	D	016.227.893-42
15	CLAUDIA SIMONE MENEZES	H	134.318.918-70
16	CLEIDE GONÇALVES DA SILVA	G	753.193.223-72
17	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	C	051.965.043-38
18	DEYLANNE KELMA SAMPAIO DE SÁ	D	006.693.583-04
19	DIUDETE IZAEL DE ANDRADE	E	835.288.903-63
20	EMÍLIA PEREIRA DA SILVA	C	938.328.851-53
21	FRANCISCA ALEXSANDRA COSTA DO NASCIMENTO	D	873.722.903-68
22	FRANCISCA DENILDE DA SILVA CRUZ	H	774.627.933-34
23	FRANCISCA LACERDA FREIRE TELES	C	625.396.983-87
24	FRANCISCA LINDETE SOUSA	H	543.608.973-91
25	FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR	B	482.455.341-53
26	FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA ROQUE	H	543.604.043-87
27	FRANCISCA VALNEIR DA COSTA FREITAS	H	129.303.418-58
28	FRANCISCO ADEILTON SILVA	C	845.648.653-15
29	FRANCISCO WLBERLÂNDIO DE OLIVEIRA	D	579.965.203-72
30	IZABEL CRISTINA SILVA DE LIMA	D	671.597.533-72
31	JOSAFAR GERÔNIMO DE LINO	D	863.001.303-63
32	JOSÉ CARLOS PEREIRA	D	041.813.983-07
33	JOSÉ EVANTUIL DE SOUSA	H	706.491.463-87
34	JOSÉ IVANILDO ALVES	D	126.508.378-96
35	JOSÉ VALDO DE SOUZA	D	769.967.513-49
36	LEOCADIA RODRIGUES SOARES	E	810.932.923-34
37	LIGIA DE SOUZA VENANCIO	E	010.963.523-03
38	LUCIELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	D	259.664.078-35
39	LUCINEIDE GONÇALVES MOREIRA	H	541.787.543-00
40	LUZANIUZA LOURENÇO PEREIRA	E	006.724.463-75
41	LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO	D	558.987.263-49
42	MACIA DAVID ANANIAS BARBOSA	H	559.973.503-63
43	MARIA ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES	G	510.043.053-20
44	MARIA DARLENE SANTANA	D	025.038.923-10
45	MARIA DELVILENE SOARES	H	802.010.753-34
46	MARIA EDILEUZA DAS CHAGAS SOUZA	D	484.171.493-68
47	MARIA IVONETE MOTA	H	802.043.503-44
48	MARIA LÚCIA DE LUCENA	H	195.280.513-91
49	MARIA LUIZA RUFINO DE OLIVEIRA	D	817.280.853-49
50	MARIA NEREIDA DO NASCIMENTO	H	445.894.173-91
51	MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA SILVA	D	133.186.258-25
52	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	D	543.630.043-04
53	MARIA ROSELICE FERNANDES BITÚ OLIVEIRA	D	295.680.643-20
54	MARIA ROZANGELA DUARTE SARAIVA	H	387.892.053-91
55	MARIA VANUZA GONÇALVES MOREIRA	H	754.870.633-20
56	OLIRA ANANIAS OLIVEIRA	G	840.178.213-91
57	PAULO ROBSON LEITE DE OLIVEIRA	E	005.255.003-67
58	RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES (2010)	E	933.814.503-44
59	REGINALDO DE SOUSA VENANCIO (11/2/2010)	E	009.902.413-60
60	REGINALDO DE SOUSA VENANCIO (26/01/2016)	D	009.902.413-60
61	ROSA DE ALMEIDA LEITE	H	802.160.723-87
62	ROSINAUVA MARTINS DA SILVA	H	806.526.033-00

63	RUTE FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	D	871.833.583-72
64	SABRINA ALVES DE ALENCAR	C	042.053.743-05
65	TEREZA DARCIENE DE LUNA	E	745.124.803-82
66	VÂNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	E	938.594.903-97
67	VANÚSIA MARIA FERNANDES	H	806.561.293-87
68	WELLANY CIDRÃO DE OLIVEIRA	F	811.140.443-34
69	WELLTON CARDOSO PEREIRA	E	874.497.903-78
70	ZÉLIA ALVES DOS SANTOS	D	023.357.673-80

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:DCFE8C53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO ADITIVO AOS CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo de acréscimo de valor do contrato **N° 2024.03.18.3,** resultante do **CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, a D da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS E PODA DE ARVORES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

TAMIRES APARECIDA BORGES FONSECA - ME						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**QTD ADITIVADA 23%**	**TOTAL ADITIVADO**
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **COLETOR DE RESÍDUOS**, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	Diária	250	R$ 150,00	57,5	R$ 8.625,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PODA DE ARVORES**, INCLUINDO EQUIPAMENTOS	Diária	100	R$ 100,00	23	R$ 2.300,00
Valor Global					**R$ 10.925,00**	

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATADA: TAMIRES APARECIDA BORGES FONSECA - ME
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-Ce, 01 de novembro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A5F5B9D2

